

	(cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Ministério da Saúde, Governo Estadual e Secretaria de Saúde – PA.			
	VALOR GLOBAL R\$			

CLAUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

Dotação Orçamentária: 8289

Elemento de Despesa: 449052

Fonte de Recurso: 0103 / 0301 / 0149 / 0349 / 0101 / 0303

CLÁUSULA SÉTIMA – ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes nos Anexos do Termo de Referência e à proposta da licitante presente no processo 2021/163887;

7.2. O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso;

7.3. O produto deve ter garantia mínima de 12 (doze) meses;

7.4. A proponente deverá indicar expressamente na proposta o nome das empresas responsáveis pela garantia e que prestarão o serviço no Estado do Pará, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;

7.5. A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SESPÁ;

7.6. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

7.7. Juntamente com documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, via fac-símile para o número (91) 4006-4869, ou para o endereço eletrônico cpl@sespa.pa.gov.br, em até 1(uma) hora, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, deverão ser encaminhados;

7.8. Forma de Pagamento: Nota de Empenho

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será creditado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta corrente, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.2 - Será procedida consulta antes do pagamento a ser efetuado à contratada, para

verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

8.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão contratante em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Caberá ao servidor designado pela chefia do Almoxarifado Central da SESP (Divisão de Patrimônio) rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02(dois) dias após a comunicação do servidor;

9.2 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura. Entretanto, a contratada obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas no contrato inicial durante o período da garantia dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES APLICADAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria de Estado de Saúde Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes vencedores as seguintes sanções:

12.1 – Advertência, que será aplicada através de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, observando-se o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa;

12.1.1- 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º(trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

12.1.2 – 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º(trigésimo) dia, limitando o percentual de (10% de por cento), sem prejuízo das demais penalidades.

12.1.3- Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na

hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos.

12.2- No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

12.3- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

12.4- As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante;

12.5- Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

12.5.1- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

12.5.2- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

12.7- A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo contratante.

12.8- O termo inicial para incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 - A rescisão administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº

8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

14.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

14.7- O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- a. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

17.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente contrato em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém – PA de de 2021.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1ª _____
CPF: _____
RG: _____

2ª _____
CPF: _____
RG: _____

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/SESPA/2021
(Processo Administrativo nº 2021/163887)**

**ANEXO V
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO, NOS TERMOS DO INCISO III DO
ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, de que entre os dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados da empresa não há dirigente ou servidor da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/SESPA/2021
(Processo Administrativo nº 2021/163887)**

**ANEXO VI
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA
Comissão Permanente de Julgamento e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/SESPA/2021

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2021

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante:
Razão Social e
Carimbo do CNPJ]

EM 10/12/2021 17:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 018E362D7675FC3.9870D6C314AEFA4.6A3E40324F9C633.5880523650DE038
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marda Carolina Ferreira Carneiro (Lei 11.413/2006)

Zimbra

caroline.melo@sespa.pa.gov.br

Re: Solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara (Ofício nº 337/2021), para Adesão à Ata de Registro de Preços.

De : Atendimento CKS <atendimento@cksgrupo.com.br> Qui, 25 de nov de 2021 12:43**Assunto :** Re: Solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara (Ofício nº 337/2021), para Adesão à Ata de Registro de Preços. 1 anexo**Para :** Operacional CKS <operacional@cksgrupo.com.br>, cpl <cpl@sespa.pa.gov.br>

Segue anexo ofício de aceite, conforme solicitado.

Em qui., 25 de nov. de 2021 às 09:17, <operacional@cksgrupo.com.br> escreveu:

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: cpl@sespa.pa.gov.br**Data:** 24 de novembro de 2021 17:12:45 BRT**Para:** cks <cks@cksgrupo.com.br>**Cc:** atas cpl <atas.cpl@sespa.pa.gov.br>, cpl <cpl@sespa.pa.gov.br>**Assunto:** **Solicitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara (Ofício nº 337/2021), para Adesão à Ata de Registro de Preços.**Prezado(a) Representante da Empresa **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.,**Considerando a existência da **Ata de Registro de Preço nº 077/2021, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 063/SESPA/2021,** junto a esta SESP.Em atenção à solicitação da **Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara,** para Adesão do Item 03 da referida ARP desta SESP, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO "A", "B", "C" e "D" pela SESP, conforme exposto no Ofício nº 337/2021, em anexo.

Tendo em vista os itens 5.2, 5.3. e 5.4, da Cláusula 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, referente ao Edital do PE SRP nº. 063/SESPA/2021, consta:

"[...]"

5.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as

obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4.As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

[...]"

Consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de autorização para Adesão, ora solicitada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Ata de Registro de Preços nº 077/2021, referente ao PE SRP nº. 063/SESPA/2021.

Por oportuno, solicitamos que o retorno do pleito seja oficializado e enviado para os **E-mails: cpl@sespa.pa.gov.br ou atas.cpl@sespa.pa.gov.br.**

Atenciosamente,

Caroline Melo
ATAS/CPL/SESPA
(91) 4006-4274

--
Lorena Bispo
Assistente Administrativo



Tel.: +55 71 3901-1141

Whatsapp.: +55 71 98521-1118

atendimento@cksgrupo.com.br

Resposta do ofício de adesão - ARP 77-2021 PE63-2021 - NOVA SANTA

 **BARBARA PR.pdf**

150 KB



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13/12/2021.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a adesão a Ata de Registro de Preços nº 077/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 063/SESPA/2021, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, entidade pertencente ao Governo do Estado do Paraná, tendo por objeto a aquisição de um veículo ambulância tipo A, para que seja verificada a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

111

CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 150/2021

Nova Santa Bárbara, 13/12/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

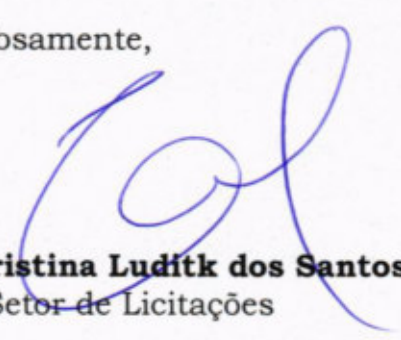
Assunto: **Aquisição de veículo ambulância.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de veículo ambulância tipo A, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, num valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde, as despesas serão custeada com recursos da fonte 336.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

RECEBIDO: _____ **DATA:** ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 13 de dezembro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 150/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para aquisição de veículo ambulância tipo A, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			<u>14/12/2021</u>
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/12/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06. Secretaria Municipal de Saúde	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
002. Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
10.301.0350.2028. Bloco de Atenção Básica	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03067 E 00336 1018/12/99/00/00. Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
Total Geral	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/12/2021

Contas de despesa: 3067

112



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 14/12/2021.

Prezada Senhora,


Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que sejam tomadas todas as providências necessárias para adesão a Ata de Registro de Preços nº 077/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 063/SESPA/2021, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará, tendo por objeto a aquisição de um veículo ambulância tipo A, num valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Informo ainda que houve autorização da SESP A para referida adesão e anuência da empresa detentora da ata.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo de Adesão ata de registro de preço.

Objeto: Aquisição de um veículo ambulância Tipo A.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo para adesão a ata de registro de preços nº 77/2021, referente ao pregão eletrônico nº 063/SESPA/2021, o qual tem por objeto, a aquisição de veículos ambulância Tipo A, B, C e D, pela SESP.

O processo veio a esta procuradoria instruído com a correspondência interna da Secretaria de Saúde do Município, com informação de que o veículo será adquirido com recursos de Emenda Parlamentar nº 30840002, que já se encontra devidamente depositado em conta.

Justifica que o veículo é essencial e urgente para manutenção dos serviços básicos de saúde, pois o município não conta com qualquer estabelecimento hospitalar e todos os pacientes são deslocados para os centros referenciados, em especial: Cornélio Procópio e Londrina.

Relata que o município não tem obtido sucesso em licitações para compras de veículos básicos e o procedimento de adesão agilizaria muito a aquisição, inclusive num custo bem vantajoso diante das oscilações de mercado.

Primeiramente, cumpre registrar que a análise realizada neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar



a adesão a ata de registro de preços pretendida, estando totalmente excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e ou discricionário, cuja avaliação não compete a este setor. Ressalte-se ainda, que a análise em comento tomou por base apenas os documentos acostados pelo setor de licitações, concernentes a: solicitação da secretaria de saúde, proposta de aquisição de equipamentos deferida pelo Ministério da Saúde, ofício encaminhado ao órgão detentor da ata de registro, manifestação da empresa vencedora do certame concordando com a adesão, ata de registro de preços nº 77/2021, publicação no diário oficial da respectiva ata, edital do processo pregão eletrônico nº 63/2021/SESPA, ofício nº 075/2021 do órgão gerenciador autorizando a adesão.

Passemos a relatar: o artigo 15, § 1º da Lei de Licitações (8.666/93), regulamentado pelos Decretos Federais nº 3931/01 e 4342/02, nos apresenta a modalidade de Registro de Preços. Essa modalidade consiste em um cadastro de produtos e fornecedores selecionados através de licitação para contratações sucessivas de bens e serviços e é através desse instrumento chamado “Ata de Registro de Preços” que a administração sempre que precisar de um produto ou serviço recorre.

Já o efeito “carona” é a contratação baseada em um registro de preços (licitação) vigente, mas que foi realizado por outro órgão público, ou seja, que não tenha participado originalmente da licitação.

Assim, o art. 8º do Decreto Federal nº 3931/01, menciona a possibilidade da utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não participaram da licitação.



Mas no Estado do Paraná, a adesão ao registro de preços também foi prática refutada pela Corte de Contas, diante da ausência de previsão legal na Lei Geral de Licitações – Lei nº 8.666/93, para sua adoção, como pode ser observado no excerto do Acórdão 984/2011 TCE/PR Pleno: "não é possível à Câmara de Vereadores aderir a licitações realizadas pela Prefeitura Municipal porque, para isso, seria necessário existir previsão em lei nacional, emanada da União, nos termos do inciso XXVII do art. 22 da Constituição da República". Em outras oportunidades o TCE/PR respondeu pela impossibilidade de adoção do referido procedimento, através dos Acórdãos 986/2011 e 1344/2011, ambos do Plenário e Acórdão 1567/2016 da Primeira Câmara.

Com a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, nos §§2º a 8º do art. 86, se incorpora em ato normativo primário a possibilidade de adesão tardia à ARP, assim como historicamente previsto no art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001 e no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Dessa forma, resta permitido a qualquer órgão e entidade que não tenha assumido, na época própria, a posição formal de Órgão Participante, a utilização da Ata de Registro de Preços – daí a designação "carona".

Tal utilização, porém, não se dá de forma plena, como ocorre com os órgãos inicialmente admitidos com Órgãos Participantes, em vista de a "adesão" ficar sujeita às seguintes condições:

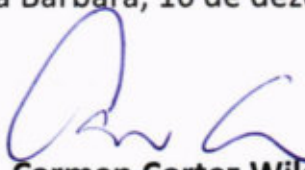


- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da NLL;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Feitas as considerações acima, e cumpridos os requisitos legais previstos na legislação de regência, encaminhe-se a autoridade superior para decisão de oportunidade e conveniência quanto a continuidade do processo adesão a respectiva ata de registro de preços.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 16 de dezembro de 2021.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 398/2021****PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 20/12/21**ASSUNTO:** Justificativa Aquisição de Veículo Ambulância Tipo A

O veículo Ambluncia- Tipo "A" é essencial, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Unidade básica 24hs ou para o Hospital de referência do município, este veiculo proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos, segurança aos usuários, segurança dos trabalhadores da saúde. Temos uma população de 4.200 habitantes, que possui 539 idosos e desses 55 idosos estão acamados, com cerca de 600 habitantes hipertensos sendo que 87 destes com alto risco. Ainda a que se considerar o número de gestantes e aqueles que podem necessitar desse transporte em caso de emergência. O município de Nova Santa Bárbara-PR, está distante de 70 a 120 km de dos principais hospitais de referência, e que como maioria dos municípios dispõe apenas de serviços básicos, a aquisição de uma nova ambulância trara redução significativa no tempo nesses percursos, mais segurança e agilidade nos transportes de pacientes que necessitam deste tipo de serviço.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito aquisição de 01 (um) Veículo **Ambulância Tipo A** Zero KM, de acordo com a especificação técnica da **Proposta nº 058854.89600/1210-01** em anexo.

Atenciosamente,


Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

Data



Relatório de Cotação: cotação AMBULÂNCIA

Pesquisa realizada entre 20/12/2021 14:10:18 e 20/12/2021 14:20:43

Relatório gerado no dia 20/12/2021 14:28:03 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AMBULÂNCIA TIPO A

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 264.957,60 (un)	-	R\$ 264.957,60	R\$ 264.957,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY	NºPregão:452021 UASG:987743	19/10/2021	R\$ 253.450,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	NºPregão:532021 UASG:987965	07/10/2021	R\$ 246.422,80
Valor Unitário				R\$ 249.936,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA	0072/2021	27/08/2021	R\$ 295.000,00
Valor Unitário				R\$ 295.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 253.450,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 264.957,60
Valor Global: R\$ 264.957,60	

Detalhamento dos Itens



Item 1: AMBULÂNCIA TIPO A

Preço Estimado: R\$ 264.957,60 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 264.957,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 264.957,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ambulância furgão, longo, teto alto, nova tipo a, veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: veículo zero km; ano fabricação/modelo mínimo 2021/2021, primeiro emplacamento, volume total de 10m³; potência mínima de 130 cv; combustível diesel; motorização mínima 2.2, 4 cilindros, pbt mínimo 3.500, câmbio manual de 6 marchas, freio a disco em todas as rodas; sistema que integra abs (evita o travamento de rodas mesmo em frenagens bruscas); direção hidráulica ou elétrica; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; vidros e travas elétricas; tanque de combustível mínimo 70 litros, rodas em aço e pneus de raio 16, ar condicionado duplo; rádio mp3 com entrada usb com dois auto-falantes; faróis de neblina; cor branca. equipada e transformada em ambulância de simples remoção; observações: descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasnet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, no edital.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 253.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY	Data: 19/10/2021 09:00
Objeto: Aquisição de uma Ambulância nova, tipo furgão, zero km, primeiro emplacamento, ano modelo de fabricação 2021/2021, e dois veículos de passeio, zero km, primeiro emplacamento, ano modelo de fabricação 2021/2021..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ficheiro - AMBULÂNCIA FURGÃO, LONGO, TETO ALTO, NOVA TIPO A, Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: Veículo zero Km; Ano fabricação/modelo mínimo 2021/2021, primeiro emplacamento, Volume total de 10m³; potência mínima de 130 cv, combustível diesel; motorização mínima 2.2, 4 cilindros, PBT mínimo 3.500, câmbio manual de 6 marchas, freio a disco em todas as rodas; sistema que integra ABS (evita o travamento de rodas mesmo em frenagens bruscas); direção hidráulica ou elétrica; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; vidros e travas elétricas; tanque de combustível mínimo 70 litros, rodas em aço e pneus de raio 16, ar condicionado duplo; Rádio MP3 com entrada USB com dois auto-falantes; Faróis de neblina; cor branca. EQUIPADA E TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO; Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, no edital.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão.452021 / UASG:987743
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.675.147/0001-32 * VENCEDOR *	OPEN VEICULOS LTDA	R\$ 240.000,00
Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo: MASTER L2H2	Descrição: AMBULÂNCIA FURGÃO, LONGO, TETO ALTO, NOVA TIPO A, Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: Veículo zero Km; Ano fabricação/modelo mínimo 2021/2021, primeiro emplacamento, Volume total de 10m³; potência mínima de 130 cv; combustível diesel; motorização mínima 2.2, 4 cilindros, PBT mínimo 3.500, câmbio manual de 6 marchas, freio a disco em todas as rodas; sistema que integra ABS (evita o travamento de rodas mesmo em frenagens bruscas); direção hidráulica ou elétrica; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; vidros e travas elétricas; tanque de combustível mínimo 70 litros, rodas em aço e pneus de raio 16, ar condicionado duplo; Rádio MP3 com entrada USB com dois auto-falantes; Faróis de neblina, cor branca. EQUIPADA E TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO; Sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de led's e sirene eletrônica de 100 watts de potência; Isolamento termo acústico a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veículo, revestimento interno em material totalmente lavável, e todos os materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014, piso compensado naval revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, sem emendas de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; banco baú lateral para 3 pessoas com cintos de segurança individual; maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; Iluminação interna com 4 luminárias leds; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de no mínimo 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxo metro, aspirador e umidificador; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; instalação de 01 ventilador/exaustor; móveis todos em compensado naval ou fibra de vidro (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção). FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO. COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA "AMBULÂNCIA" NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E VIDROS TRASEIROS, ASSIM COMO ADESIVADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY. PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. MARCA E MODELO: RENAULT MASTER L2H2	
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: AV BRASIL, 1339
		Telefone: (45) 3218-3000



Relatório gerado no dia 20/12/2021 14:28:03 (IP: 177.92.7.158)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM71F4F8HlSkCmlBcZErAkqZ1ptwKZ0hArI5ZqohO55t
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM71F4F8HlSkCmlBcZErAkqZ1ptwKZ0hArI5ZqohO55t)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM71F4F8HlSkCmlBcZErAkqZ1ptwKZ0hArI5ZqohO55t

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

38.120.508/0001-04 G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 244.900,00

Marca: RENAUT/ MASTER L2H2
Fabricante: RENAUT/ MASTER L2H2
Modelo: RENAUT/ MASTER L2H2

Descrição: Ambulância furgão, longo, teto alto, nova tipo a, veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: veículo zero km; ano fabricação/modelo mínimo 2021/2021, primeiro emplacamento, volume total de 10m³; potência mínima de 130 cv; combustível diesel; motorização mínima 2,2, 4 cilindros, pbt mínimo 3.500, câmbio manual de 6 marchas, freio a disco em todas as rodas; sistema que integra abs (evita o travamento de rodas mesmo em frenagens bruscas); direção hidráulica ou elétrica; equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; vidros e travas elétricas; tanque de combustível mínimo 70 litros, rodas em aço e pneus de raio 16, ar condicionado duplo; rádio mp3 com entrada usb com dois auto-falantes; faróis de neblina; cor branca. Equipada e transformada em ambulância de simples remoção: sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de led's e sirene eletrônica de 100 watts de potência, isolamento termo acústico a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veículo, revestimento interno em material totalmente lavável, e todos os materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN resolução nº 498, de 29 de julho de 2014, piso compensado naval revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, sem emendas de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; banco baú lateral para 3 pessoas com cintos de segurança individual, maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança; iluminação interna com 4 luminárias leds; sistema de oxigênio com suporte para cilindro de no mínimo 16 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de no mínimo 16 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro, aspirador e umidificador; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; instalação de 01 ventilador/exaustor; móveis todos em compensado naval ou fibra de vidro (não sendo aceito aglomerado ou mdf na construção). Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra "ambulância" no capô, vidros laterais e vidros traseiros, assim como adesivada com o brasão do município de paranacity. Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos após autorização de fornecimento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Trindade	AV PRESIDENTE VARGAS, 1579	(62) 8618-8525	g10transformadora@gmail.com

77.396.810/0001-33 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA R\$ 252.900,00

Marca: FIAT
Fabricante: FIAT
Modelo: DUCATO MAXICARGO 2.3 2021/2021

Descrição: AMBULÂNCIA FURGÃO, LONGO, TETO ALTO, NOVA TIPO A, Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: Veículo zero Km; Ano fabricação/modelo mínimo 2021/2021, primeiro emplacamento, Volume total de 10m³; potência mínima de 130 cv; combustível diesel; motorização mínima 2,2, 4 cilindros, PBT mínimo 3.500, câmbio manual de 6 marchas, freio a disco em todas as rodas; sistema que integra ABS (evita o travamento de rodas mesmo em frenagens bruscas); direção hidráulica ou elétrica; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; vidros e travas elétricas; tanque de combustível mínimo 70 litros, rodas em aço e pneus de raio 16, ar condicionado duplo; Rádio MP3 com entrada USB com dois auto-falantes; Faróis de neblina; cor branca, conforme características técnicas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 1406	(45) 3218-1010	cascavel.contabil@fipal.com.br

24.053.587/0001-65 PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA R\$ 254.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER L2H2

Descrição: AMBULÂNCIA FURGÃO, LONGO, TETO ALTO, NOVA TIPO A, Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: Veículo zero Km; Ano fabricação/modelo mínimo 2021/2021, primeiro emplacamento, Volume total de 10m³; potência mínima de 130 cv; combustível diesel; motorização mínima 2,2, 4 cilindros, PBT mínimo 3.500, câmbio manual de 6 marchas, freio a disco em todas as rodas; sistema que integra ABS (evita o travamento de rodas mesmo em frenagens bruscas); direção hidráulica ou elétrica; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; vidros e travas elétricas; tanque de combustível mínimo 70 litros, rodas em aço e pneus de raio 16, ar condicionado duplo; Rádio MP3 com entrada USB com dois auto-falantes; Faróis de neblina; cor branca. EQUIPAD A E TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO: Sinalizador acústico e visual, tipo barra linear de led's e sirene eletrônica de 100 watts de potência; Isolamento termo acústico a ser instalado entre o revestimento e o chapeamento original do veículo, revestimento interno em material totalmente lavável, e todos os materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014, piso compensado naval revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, sem emendas de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	AV NACOES UNIDAS, 8-50	(14) 3269-1581/ (14) 3102-1500	wallace.moreno@proeste.com.br

20.901.717/0001-11 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA R\$ 254.000,00

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: MERCEDES-BENZ
Modelo: Sprinter 10,5m³ 2021

Descrição: MERCEDES BENZ SPRINTER 416 10,5M³ AMBULANCIA CONFORME EDITAL. AMBULÂNCIA FURGÃO, LONGO, TETO ALTO, NOVA TIPO A, Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: Veículo zero Km; Ano fabricação/modelo mínimo 2021/2021, primeiro emplacamento, Volume total de 10m³; potência mínima de 130 cv; combustível diesel; motorização mínima 2,2, 4 cilindros, PBT mínimo 3.500, câmbio manual de 6 marchas, freio a disco em todas as rodas; sistema que integra ABS (evita o travamento de rodas mesmo em frenagens bruscas); direção hidráulica ou elétrica; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; vidros e travas elétricas; tanque de combustível mínimo 70 litros, rodas em aço e pneus de raio 16, ar condicionado duplo; Rádio MP3 com entrada USB com dois auto-falantes; Faróis de neblina; cor branca. EQUIPAD A E TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO: Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, no edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com



Relatório gerado no dia 20/12/2021 14:28:03 (IP: 177.92.7.158)
Código Validação: JXlk08783RmxSDiOCgsdM71F4F8HlSkCmlBcZErAkqZ1pttwKZ0hArI5ZqohO55t
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDiOCgsdM71F4F8HlSkCmlBcZErAkqZ1pttwKZ0hArI5ZqohO55t)
token=JXlk08783RmxSDiOCgsdM71F4F8HlSkCmlBcZErAkqZ1pttwKZ0hArI5ZqohO55t

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 400.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER

Descrição: AMBULÂNCIA FURGÃO, LONGO, TETO ALTO, NOVA TIPO A, Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: Veículo zero Km, Ano fabricação/modelo mínimo 2021/2021, primeiro emplacamento, Volume total de 10m³, potência mínima de 130 cv, combustível diesel, motorização mínima 2,2, 4 cilindros, PBT mínimo 3.500, câmbio manual de 6 marchas, freio a disco em todas as rodas; sistema que integra ABS (evita o travamento de rodas mesmo em frenagens bruscas); direção hidráulica elétrica, Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; vidros e travas elétricas; tanque de combustível mínimo 70 litros, rodas em aço e pneus de raio 16, ar condicionado duplo; Rádio MP3 com entrada USB com dois auto-falantes; Faróis de neblina; cor branca. EQUIPAD A E TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. Observações: Descritivo reduzido, mediante as configurações de sistema de pregão eletrônico comprasNet, sendo a descrição completa no termo de referência anexo ao edital, configurações mínimas e detalhes técnicos, no edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619	(16) 3329-0050	controladoriageralcontabil@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 246.422,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA	Data: 07/10/2021 08:15
Objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de 1 (um) veículo novo, zero km, tipo furgão, adaptado para ambulância de Suporte Básico para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aplicação do repasse financeiro aprovado pela Resolução SESA 420/2021..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Ambulância - Veículo tipo furgão, adaptado para ambulância teto alto para simples remoção, zero km, ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca, tipo furgão para ambulância com no mínimo 8m³, combustível tipo diesel, potência mínima de 2.2 e 127 cv, motor 4 cilindros, câmbio manual (ou automático) de 5 ou 6 marchas a frente e 1 a ré, freios ABS a disco nas 4 rodas, as quais devem ser em aço com aro de 16" ou maior. O veículo deve conter também as especificações mínimas a seguir: ar condicionado duplo (cabine do motorista e compartimento de transporte de pacientes); direção hidráulica, controle de estabilidade; bancos com apoio de cabeça; tanque com capacidade mínima de 70 litros; porta traseira com abertura mínima de 180º; air bag duplo; vidros, travas e retrovisores elétricos; rádio mp3 com entrada USB já instalado. O veículo deve vir equipado com equipamentos conforme discriminação a seguir: - Sinalizador tipo barra de LED's 12V com 1,20m - rubi com sirene eletrônica de 01 (um) tom; - 01 (uma) maca com rodas articuladas; 02 (dois) suportes de soro; 01 (uma) cadeira de rodas dobrável... (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL).	Identificação: N°Pregão 532021 / UASG:987965
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/10/2021 08:58
	Homologação: 08/12/2021 09:58
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 242.000,00

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER

Descrição: Veículo tipo furgão, adaptado para ambulância teto alto para simples remoção, zero km, ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca, tipo furgão para ambulância com no mínimo 8m³, combustível tipo diesel, potência mínima de 2.2 e 127 cv, motor 4 cilindros, câmbio manual (ou automático) de 5 ou 6 marchas a frente e 1 a ré, freios ABS a disco nas 4 rodas, as quais devem ser em aço com aro de 16" ou maior. O veículo deve conter também as especificações mínimas a seguir: ar condicionado duplo (cabine do motorista e compartimento de transporte de pacientes); direção hidráulica, controle de estabilidade; bancos com apoio de cabeça; tanque com capacidade mínima de 70 litros; porta traseira com abertura mínima de 180º; air bag duplo; vidros, travas e retrovisores elétricos; rádio mp3 com entrada USB já instalado. O veículo deve vir equipado com equipamentos conforme discriminação a seguir: - Sinalizador tipo barra de LED's 12V com 1,20m - rubi com sirene eletrônica de 01 (um) tom; - 01 (uma) maca com rodas articuladas; 02 (dois) suportes de soro; 01 (uma) cadeira de rodas dobrável... (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619	(16) 3329-0050	controladoriageralcontabil@gmail.com

77.396.810/0001-33 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA R\$ 242.500,00
* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: DUCATO CARGO 2.3

Descrição: Veículo tipo furgão, adaptado para ambulância para simples remoção, zero km, ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca, tipo furgão para ambulância com no mínimo 8m³, combustível tipo diesel, potência mínima de 2.2 e 127 cv, motor 4 cilindros, câmbio manual (ou automático) de 5 ou 6 marchas a frente e 1 a ré, freios ABS a disco nas 4 rodas, as quais devem ser em aço com aro de 16" ou maior. O veículo deve conter também as especificações mínimas a seguir: ar condicionado duplo (cabine do motorista e compartimento de transporte de pacientes); direção hidráulica; controle de estabilidade; bancos com apoio de cabeça, tanque com capacidade mínima de 70 litros; porta traseira com abertura mínima de 180°; air bag duplo; vidros, travas e retrovisores elétricos; rádio mp3 com entrada USB já instalado. O veículo deve vir equipado com equipamentos conforme discriminação a seguir: - Sinalizador tipo barra de LED's 12V com 1,20m - rubi com sirene eletrônica de 01 (um) tom; - 01 (uma) maca com rodas articuladas; 02 (dois) suportes de soro; 01 (uma) cadeira de rodas dobrável; - 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio de 16 litros; 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros (já instalado); - Corrimão semi-embutido no teto; - Climatização Interna com no mínimo 01 ventilador/exaustor de 12 (doze) volts instalado no teto do veículo para distribuição de ar no compartimento do paciente; - Console de comando para sistemas de sinalizador e exaustão de ar; - Rede de oxigênio (conexão do cilindro até a Régua Tripla com mangueiras embutidas), válvula reguladora de pressão, manômetro, Régua Tripla composta de fluxômetro/aspirador/umidificador; - 01 (um) suporte para ar comprimido (torpedo de 20 litros); - 01 (uma) bancada inferior, confeccionada em chapa de compensado naval com revestimento em fórmica branca ou em fibra de vidro (PRFV), beiral para retenção de objetos, duas gavetas com correções metálicas, lixeira tipo tulha embutida, com local para acondicionamento da central elétrica e local para acondicionamento da prancha de imobilização adulto, portas de correr e oblongo aberto na parte inferior, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente; - Poltrona médica fixa revestida em courvin e com cinto de segurança; - Banco Baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionada em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica na cor branca ou em fibra de vidro (PRFV), cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada automotiva com revestimento em courvin; - Maca retrátil construída em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e três (03) cintos de segurança; - 06 (seis) proteções tipo bolacha de aço inox para descanso das rodas da maca; - 01 (uma) janela correção instalada na divisória original do veículo (acesso à cabine); - 01 (uma) janela correção, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada; Homologação Denatran (Cadastro no Sistema da BIN Nacional). Veículo com garantia mínima de 12 (doze) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 1406	(45) 3218-1010	cascavel.contabil@fipal.com.br

16.850.663/0001-35 J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 242.845,60

Marca: MERCEDES BENZ

Fabricante: MERCEDES BENZ

Modelo: SPRINTER 416 CDI FURGÃO 10,5 M³

Descrição: Veículo tipo furgão, adaptado para ambulância para simples remoção, zero km, ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca, tipo furgão para ambulância com no mínimo 8m³, combustível tipo diesel, potência mínima de 2.2 e 127 cv, motor 4 cilindros, câmbio manual (ou automático) de 5 ou 6 marchas a frente e 1 a ré, freios ABS a disco nas 4 rodas, as quais devem ser em aço com aro de 16" ou maior. O veículo deve conter também as especificações mínimas a seguir: ar condicionado duplo (cabine do motorista e compartimento de transporte de pacientes); direção hidráulica; controle de estabilidade; bancos com apoio de cabeça; tanque com capacidade mínima de 70 litros; porta traseira com abertura mínima de 180°; air bag duplo; vidros, travas e retrovisores elétricos; rádio mp3 com entrada USB já instalado. O veículo deve vir equipado com equipamentos conforme discriminação a seguir: - Sinalizador tipo barra de LED's 12V com 1,20m - rubi com sirene eletrônica de 01 (um) tom; - 01 (uma) maca com rodas articuladas; 02 (dois) suportes de soro; 01 (uma) cadeira de rodas dobrável; - 01 (um) suporte para cilindro de oxigênio de 16 litros; 01 (um) cilindro de oxigênio de 16 litros (já instalado); - Corrimão semi-embutido no teto; - Climatização Interna com no mínimo 01 ventilador/exaustor de 12 (doze) volts instalado no teto do veículo para distribuição de ar no compartimento do paciente; - Console de comando para sistemas de sinalizador e exaustão de ar; - Rede de oxigênio (conexão do cilindro até a Régua Tripla com mangueiras embutidas), válvula reguladora de pressão, manômetro, Régua Tripla composta de fluxômetro/aspirador/umidificador; - 01 (um) suporte para ar comprimido (torpedo de 20 litros); - 01 (uma) bancada inferior, confeccionada em chapa de compensado naval com revestimento em fórmica branca ou em fibra de vidro (PRFV), beiral para retenção de objetos, duas gavetas com correções metálicas, lixeira tipo tulha embutida, com local para acondicionamento da central elétrica e local para acondicionamento da prancha de imobilização adulto, portas de correr e oblongo aberto na parte inferior, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente; - Poltrona médica fixa revestida em courvin e com cinto de segurança; - Banco Baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionada em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica na cor branca ou em fibra de vidro (PRFV), cantos arredondados em perfis de alumínio extrusado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada automotiva com revestimento em courvin; - Maca retrátil construída em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e três (03) cintos de segurança; - 06 (seis) proteções tipo bolacha de aço inox para descanso das rodas da maca; - 01 (uma) janela correção instalada na divisória original do veículo (acesso à cabine); - 01 (uma) janela correção, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada; Homologação Denatran (Cadastro no Sistema da BIN Nacional). Veículo com garantia mínima de 12 (doze) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R RIBEIRAO PRETO, 140	(43) 3338-7221	comercial@webvalor.net.br

20.306.945/0001-43 HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA

R\$ 250.000,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo: MASTER L2H2

Descrição: Veículo tipo furgão, adaptado para ambulância teto alto para simples remoção, zero km, ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca, tipo furgão para ambulância com no mínimo 8m³, combustível tipo diesel, potência mínima de 2.2 e 127 cv, motor 4 cilindros, câmbio manual (ou automático) de 5 ou 6 marchas a frente e 1 a ré, freios ABS a disco nas 4 rodas, as quais devem ser em aço com aro de 16" ou maior. O veículo deve conter também as especificações mínimas a seguir: ar condicionado duplo (cabine do motorista e compartimento de transporte de pacientes); direção hidráulica; controle de estabilidade; bancos com apoio de cabeça; tanque com capacidade mínima de 70 litros; porta traseira com abertura mínima de 180°; air bag duplo; vidros, travas e retrovisores elétricos; rádio mp3 com entrada USB já instalado. O veículo deve vir equipado com equipamentos conforme discriminação a seguir: - Sinalizador tipo barra de LED's 12V com 1,20m - rubi com sirene eletrônica de 01 (um) tom; - 01 (uma) maca com rodas articuladas; 02 (dois) suportes de soro; 01 (uma) cadeira de rodas dobrável; - suportes para 02 (dois) cilindros de oxigênio 01 (um) cilindro de ar comprimido com capacidade de 20 litros no mínimo cada cilindro (já instalado); - Corrimão semi-embutido no teto; - Climatização Interna com no mínimo 01 ventilador/exaustor de 12 (doze) volts instalado no teto do veículo para distribuição de ar no compartimento do paciente; - Console de comando para sistemas de sinalizador e exaustão de ar; - Rede de oxigênio (conexão do cilindro até a Régua Tripla com mangueiras embutidas), válvula reguladora de pressão, manômetro, Régua Tripla composta de fluxômetro/aspirador/umidificador; - 01 (um) suporte para ar comprimido (torpedo de 20 litros); - 01 (uma) bancada inferior, confeccionada em chapa de compensado naval com revestimento em fórmica branca ou em fibra de vidro (PRFV), beiral para retenção de objetos, duas gavetas com corrediças metálicas, lixeira tipo tulha embutida, com local para acondicionamento da central elétrica e local para acondicionamento da prancha de imobilização adulto, portas de correr e oblongo aberto na parte inferior, instalado na lateral esquerda do compartimento do paciente; - Poltrona médica fixa revestida em courovin e com cinto de segurança; - Banco Baú com capacidade para 03 (três) pessoas, confeccionada em chapas de compensado naval com revestimento em fórmica na cor branca ou em fibra de vidro (PRFV), cantos arredondados em perfis de alumínio extrudado, cintos de segurança abdominal, assento e encostos individuais em espuma injetada automotiva com revestimento em courovin; - Maca retrátil construída em alumínio, com rodízios, cabeceira basculante, colchete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e três (03) cintos de segurança; - 06 (seis) proteções tipo bolacha de aço inox para descanso das rodas da maca; - 01 (uma) janela corrediça instalada na divisória original do veículo (a cesso à cabine); - 01 (uma) janela corrediça, instalada na porta lateral direita do compartimento do paciente, com aplicação de película jateada; Homologação DENATRAN (Cadastro no Sistema da BIN Nacional). Veículo com garantia mínima de 12 (doze) meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. MARCA: RENAULT MODELO: MASTER L2H2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Colônia	AV NADRA BUFAICAL, SN	(62) 3288-7455	robsonleonardo75@hotmail.com

20.901.717/0001-11 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. R\$ 265.000,00

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: MERCEDES-BENZ
Modelo: Sprinter 10,5m³ 2021
Descrição: MERCEDES BENZ SPRINTER 416 10,5M³ 2021 AMBULANCIA CONFORME EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com

18.093.163/0001-21 BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI R\$ 300.000,00

Marca: MERCEDES BENZ
Fabricante: MERCEDES BENZ- SPRINTER 416 10,5 M³
Modelo: 2021/2022
Descrição: Veículo tipo furgão, adaptado para ambulância teto alto para simples remoção, zero km, ano/modelo 2021/2021 ou superior, cor branca, tipo furgão para ambulância com no mínimo 8m³, combustível tipo diesel, potência mínima de 2.2 e 127 cv, motor 4 cilindros, câmbio manual (ou automático) de 5 ou 6 marchas a frente e 1 a ré, freios ABS a disco nas 4 rodas, as quais devem ser em aço com aro de 16" ou maior. O veículo deve conter também as especificações mínimas a seguir: ar condicionado duplo (cabine do motorista e compartimento de transporte de pacientes); direção hidráulica; controle de estabilidade; bancos com apoio de cabeça; tanque com capacidade mínima de 70 litros; porta traseira com abertura mínima de 180°; air bag duplo; vidros, travas e retrovisores elétricos; rádio mp3 com entrada USB já instalado. O veículo deve vir equipado com equipamentos conforme discriminação a seguir: - Sinalizador tipo barra de LED's 12V com 1,20m - rubi com sirene eletrônica de 01 (um) tom; - 01 (uma) maca com rodas articuladas; 02 (dois) suportes de soro; 01 (uma) cadeira de rodas dobrável; - suportes para 02 (dois) cilindros de oxigênio 01 (um) cilindro de ar comprimido com capacidade de 20 litros no mínimo cada cilindro (já instalado); - Corrimão semi-embutido no teto; - Climatização Interna com no mínimo 01 ventilador/exaustor de 12 (doze) volts instalado no teto do veículo para distribuição de ar no compartimento do paciente; - Console de comando para sistemas de sinalizador e exaustão de ar; - Rede de oxigênio (conexão do cilindro até a ... DEMAIS ESPECIFICAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marialva	AVENIDA FERNANDO GARCIA, 252	(44) 3232-7180	bellantransformacoes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 295.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

Data: 27/08/2021 09:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) -
Registro de Preço

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO - Um veículo novo "0" Km com nota fiscal e o primeiro emplacamento em nome da prefeitura municipal de General Câmara - RS, transformada em ambulância simples remoção, modelo no mínimo 2022, cor branca, com teto alto, capacidade de no mínimo 01 motorista mais 01 passageiro no compartimento frontal do veículo, motor movido a óleo diesel, 04 cilindros tipo turbo e Intercooler, gerenciamento eletrônico, com no mínimo 160 Cv de potência, distância entre eixos mínima de 3.600mm, capacidade volumétrica do compartimento traseiro de no mínimo

SRP: NÃO

Identificação: 0072/2021

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 30/08/2021 15:34

Fonte: www.banrisul.com.br



Relatório gerado no dia 20/12/2021 14:28:03 (IP: 177.92.7.158)
Código Validação: JXk08783RmxSDIOCGsdM71F4F8HlSkCmlBcZErAkqZ1ptwKZ0hArI5ZqohO55t
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXk08783RmxSDIOCGsdM71F4F8HlSkCmlBcZErAkqZ1ptwKZ0hArI5ZqohO55t)
token=JXk08783RmxSDIOCGsdM71F4F8HlSkCmlBcZErAkqZ1ptwKZ0hArI5ZqohO55t

10m³, 06 marchas sincronizadas à frente e uma a ré, direção elétrica e volante com ajuste de altura e profundidade, faróis de neblina, luzes de circulação diurna acionada com o veículo ligado e original de fábrica, Air-Bag para o motorista e passageiro, freios a disco nas quatro rodas com sistema ABS e controle de tração ASR, tração traseira, assistente ativo de frenagem, assistente de partida em rampa, assistente de fadiga, assistente de vento lateral, pneus radiais sem câmara, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 70 litros, ar condicionado digital, vidros e retrovisores elétricos, travamentos das portas com controle a distancia, chave codificada de presença, sirene de ré, alarme original de fábrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, antena e alto falantes, transformada em ambulância com as seguintes características mínimas: -

REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas com isolamento termo acústicas e serão revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. -

REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente (sem necessidade de polimento e cera), monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade ante escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 10 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. Serão fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó. -

COMUNICAÇÃO COMPARTIMENTO DO PACIENTE: Janela de comunicação, vidros corrediços. -

JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral. -

MACA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°, com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio, O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito. -

POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômico afixado sobre base giratória que permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança 03 PONTAS. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio dessa poltrona do socorrista, com cinto de 03 pontas emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa responsável por essa transformação perante o DENATRAN. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em couro automotivo super-resistente impermeável na cor cinza. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. -

ARMÁRIOS: Armário aéreo instalado na lateral esquerda medindo aproximadamente 2,75m, com no mínimo 02 divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e acabamentos em perfil emborrachado. -

BANCO BAÚ:

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS



Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, com comprimento mínimo de 1.2m, sob o mesmo será montado um assento inteiro de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas, equipado com 03 cintos de segurança, conforme resolução 04B Contran, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio dos cintos de segurança, emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa responsável por essa transformação perante o DENATRAN. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. A tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral. - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 m³, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes firmemente presos à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria. - EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: Kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio através de mangueira desenvolvida em nylon trançado, de primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco aspirador e umidificador com máscara com as seguintes características: Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. - CORRIMÃO: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. - SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos. - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg. Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; Translúcida, para o uso em Raios-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima, Possibilita o resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarelo. - SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador visual em formato de barra que permite total visualização em um ângulo de 180°, injetado em módulo único de policarbonato na cor vermelha, afim de não gerar perda da intensidade luminosa, resistente a impactos e descoloração com tratamento UV, com base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica. Composto por no mínimo 40 led's vermelhos distribuídos em blocos ópticos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 Watts RMS de potência e unidade sonofletora única em formato de "U" ou similar, com no mínimo 3 (três) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 100 db a 01 (um) metro de distância. Módulo de controle único instalado no painel do veículo. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços (sinalizador e sirene) bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização luminosa e acústica (sirene) para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação. - ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led 's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo



padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds. -

AR CONDICIONADO: Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 30.000 BTU's no compartimento traseiro (salão de atendimento). -

GRAFISMO EXTERNO: Conforme legislação vigente. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito. Com a primeira nota fiscal e o primeiro emplacamento em nome do Município de General Câmara – Rs. Cláusula do Objeto: 1.1 As revisões devem ser prestadas por agente credenciado do licitante, conforme o que segue:

a) As revisões devem ser prestadas por agente credenciado do licitante, de acordo com os preços tabelados pelo fabricante ou, não havendo tabela, por no máximo aqueles praticados no mercado, sob pena de declaração de inidoneidade. b) A primeira revisão deverá ser feita pela licitante na sede da Prefeitura de General Câmara - RS sem custos adicionais. c) Durante o prazo de garantia dos veículos o município realizará as revisões de acordo com as regras de mercado do fabricante, conforme o indicado no manual de instruções deste, arcando somente com os custos alusivos à mão-de-obra, peças e materiais de desgaste normal. d) A empresa licitante que não for autorizada da marca ofertada ou mesmo sendo autorizada, deverá indicar a Concessionária Autorizada que irá realizar as revisões, os serviços de assistência técnica e de garantia, através de declaração da própria Concessionária, em papel timbrado da autorizada, onde deverá declarar ter ciência e concordar com o mesmo, ou apresentação do contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida ou autenticado quando for reprodução; a mesma deverá estar sediada a no máximo 150 km de distanciada sede do Município de General Câmara -RS, possuir assistência técnica própria, com mecânicos treinados pelo fabricante do veículo e) O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento não poderá ser inferior a 1 ano sem limite de Km rodados contado da data do recebimento definitivo do objeto pela Administração. Um veículo novo "0" Km com nota fiscal e o primeiro emplacamento em nome da prefeitura municipal de General Câmara – RS, transformada em ambulância simples remoção, modelo no mínimo 2022, cor branca, com teto alto, capacidade de no mínimo 01 motorista mais 01 passageiro no compartimento frontal do veículo, motor movido a óleo diesel, 04 cilindros tipo turbo e Intercooler, gerenciamento eletrônico, com no mínimo 160 Cv de potência, distância entre eixos mínima de 3.600mm, capacidade volumétrica do compartimento traseiro de no mínimo 10m³, 06 marchas sincronizadas à frente e uma a ré, direção elétrica e volante com ajuste de altura e profundidade, faróis de neblina, luzes de circulação diurna acionada com o veículo ligado e original de fábrica, Air-Bag para o motorista e passageiro, freios a disco nas quatro rodas com sistema ABS e controle de tração ASR, tração traseira, assistente ativo de frenagem, assistente de partida em rampa, assistente de fadiga, assistente de vento lateral, pneus radiais sem câmara, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 70 litros, ar condicionado digital, vidros e retrovisores elétricos, travamentos das portas com controle a distância, chave codificada de presença, sirene de ré, alarme original de fábrica, rádio com entrada USB e Bluetooth, antena e alto falantes, transformada em ambulância com as seguintes características mínimas: - REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas com isolamento termo acústicas e serão revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Dessa forma o revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em moldes já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. - REVESTIMENTO ASSOALHO: O assoalho será revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente (sem necessidade de polimento e cera), monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flambabilidade ante escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica O material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 10 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval.



Serão fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso. Vedação dos cantos com cola poliuretânica automotiva de forma a permitir vedação total contra a entrada de umidade ou pó. - COMUNICAÇÃO COMPARTIMENTO DO PACIENTE: Janela de comunicação, vidros corredeiros. - JANELAS: Instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral. - MAÇA RETRÁTIL: Com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34 kg e suporta vítimas de até 180 kg. A maca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (1) cinto de segurança com sistema de quatro (4) pontas. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito. - POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômico afixado sobre base giratória que permita a fixação em pelo menos quatro posições, fixada no salão da viatura próxima a cabeceira da marca. Com de cinto de segurança 03 PONTAS. O apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio dessa poltrona do socorrista, com cinto de 03 pontas emitido por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa responsável por essa transformação perante o DENATRAN. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor cinza. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. - ARMÁRIOS: Armário aéreo instalado na lateral esquerda medindo aproximadamente 2,75m, com no mínimo 02 divisórias internas, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e acabamentos em perfil emborrachado. - BANCO BAÚ: Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, com comprimento mínimo de 1.2m, sob o mesmo será montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas, equipado com 03 cintos de segurança, conforme resolução 048 Contran, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços Laudo Técnico de Ensaio dos cintos de segurança, emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa responsável por essa transformação perante o DENATRAN. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. A tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral. - SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Suporte para cilindro de oxigênio de 3.5 m³, confeccionado com tubos de aço e pintura anticorrosiva, com cintas reguláveis e mecanismo resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes firmemente presos à carroceria do veículo através de parafusos e no reforço estrutural a ser instalado na carroceria. - EQUIPAMENTOS DE OXIGENACÃO: Kit de oxigenação composto de manômetro ligado ao cilindro de oxigênio através de mangueira desenvolvida em nylon trançado, de primeira qualidade, com capacidade para até 250 libras de pressão, régua de oxigenação instalada na lateral esquerda e acoplada ao painel de comando, com fluxômetro, frasco



aspirador e umidificador com máscara com as seguintes características: Régua tripla composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT, fixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. - CORRIMÃO: Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. - SUPORTE PARA SORO E SANGUE: Um suporte para soro e sangue, confeccionado em alumínio, instalado no corrimão com regulagem de posição e cintas de velcro para fixação dos frascos. - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em Raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes; Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 kg; Rígida, leve e confortável; Possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; Design em ângulo para melhor acomodação do paciente; Translúcida, para o uso em Raios-X e Ressonância Magnética; Possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; Possibilita o resgate na água e em alturas; Produzida em polietileno com alta resistência a impactos; Cor: Amarelo. - SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA: Sinalizador visual em formato de barra que permite total visualização em um ângulo de 180°, injetado em módulo único de policarbonato na cor vermelha, afim de não gerar perda da intensidade luminosa, resistente a impactos e descoloração com tratamento UV, com base em alumínio extrudado de alta resistência mecânica. Composto por no mínimo 40 led's vermelhos distribuídos em blocos ópticos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 Watts RMS de potência e unidade sonofletora única em formato de "U" ou similar, com no mínimo 3 (três) tipos de sons, gerando pressão sonora não inferior a 100 db a 01 (um) metro de distância. Módulo de controle único instalado no painel do veículo. Este sinalizador acompanha o Laudo que atende as normas SAEJ575, contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, este deve ser apresentado junto com a proposta de preços (sinalizador e sirene) bem como homologação da fabricante dos equipamentos de sinalização luminosa e acústica (sirene) para a empresa que fará a instalação nos veículos declarando que a mesma é homologada de forma que seja mantida a garantia dos mesmos após a instalação. - ILUMINAÇÃO INTERNA: Instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led's, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 leds. - AR CONDICIONADO: Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 30.000 BTU's no compartimento traseiro (salão de atendimento). - GRAFISMO EXTERNO: Conforme legislação vigente. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito. Com a primeira nota fiscal e o primeiro emplacamento em nome do Município de General Câmara - RS. Cláusula do Objeto: 1.1 As revisões devem ser prestadas por agente credenciado do licitante, conforme o que segue: a) As revisões devem ser prestadas por agente credenciado do licitante, de acordo com os preços tabelados pelo fabricante ou, não havendo tabela, por no máximo aqueles praticados no mercado, sob pena de declaração de inidoneidade. b) A primeira revisão deverá ser feita pela licitante na sede da Prefeitura de General Câmara - RS sem custos adicionais. c) Durante o prazo de garantia dos veículos o município realizará as revisões de acordo com as regras de mercado do fabricante, conforme o indicado no manual de instruções deste, arcando somente com os custos alusivos à mão-de-obra, peças e materiais de desgaste normal. d) A empresa licitante que não for autorizada da marca ofertada ou mesmo sendo autorizada, deverá indicar a Concessionária Autorizada que irá realizar as revisões, os serviços de assistência técnica e de garantia, através de declaração da própria Concessionária, em papel timbrado da autorizada, onde deverá declarar ter ciência e concordar com o mesmo, ou apresentação do contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida ou autenticado quando for reprodução; a mesma deverá estar sediada a no máximo 150 km de distanciada sede do Município de General Câmara -RS. possuir



assistência técnica própria, com mecânicos treinados pelo fabricante do veículo
 e) O prazo de garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento não poderá
 ser inferior a 1ano sem limite de Km rodados contado da data do recebimento
 definitivo do objeto pela Administração.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
91.157.859/0005-98	APOMEDIL SA VEICULOS	R\$ 295.000,00
* VENCEDOR *		
Marca: Mercedes-Benz		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Sprinter Furgão 416		
Descrição:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santa Cruz do Sul	R TRINTA E UM DE OUTUBRO, 15
		Telefone:
		(51) 3726-8020
		Email:
		contabil@aopomedil.com.br



 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - AMBULÂNCIA TIPO A

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/08/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Mediana das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **30.330.883/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:09:59 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **2122.7881.438E.5C86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.330.883/0001-69

Razão Social:CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: AV LUIS VIANA FILHO 6462 C M S W S W B 621 / PARALELA / SALVADOR
/ BA / 41730-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/12/2021 a 10/01/2022

Certificação Número: 2021121201351584603436

Informação obtida em 21/12/2021 08:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 8/2021

Processo Administrativo nº 91/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 13 de dezembro de 2021, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A**, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 077/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 063/SESPA/2021, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido nos §§ 2º a 8º do artigo 86, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2021.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	91/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de um veículo ambulância tipo A, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 077/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 063/SESPA/2021, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará		
Dotação Orçamentária*	0800210301035020284490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	245.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	20/12/2021		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
	Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼
	Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼
	Percentual de participação:	0,00	
	Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼
	Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	▼
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021
Processo Administrativo nº 91/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 13 de dezembro de 2021, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A**, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 077/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 063/SESPA/2021, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido nos §§ 2º a 8º do artigo 86, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **68/2021**.
REF.: Pregão Presencial n.º 11/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério** e a empresa **CLINICA MEDICA PREVIT SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.086.924/0001-30, com sede na Rua Cachoeira, 768 - CEP: 86315000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de assistência à saúde, especificamente de consultas para suprir horários alternativos, noturnos, finais de semana e feriados.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 27/01/2022.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2021.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **70/2021**.
REF.: Dispensa de Licitação n.º 24/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **TECNICON CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.920.747/0001-05, com sede na Rua Taquari, 236 - CEP: 86025290 - Bairro: Chácara Pietraróia, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço especializado de ensaio de solo.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 24/02/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/12/2021.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2021

Termo de Cooperação, com Repasse de Subvenção, que entre si celebram o Município de Nova Santa Bárbara-Pr, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, do Município de Nova Santa Bárbara-Pr.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Av. Walter Guimarães da Costa, 512, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **Claudemir Valério**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 563.691.409-10, e RG nº 44039382-0 - SSP/PR, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** de Nova Santa Bárbara, CNPJ nº 02.760.250/0001-55, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 925, Cj. Esperança, na cidade de Nova Santa Bárbara-Pr, neste ato representada por sua presidente **MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.327.024 SSP/PR, e, do CPF nº 861.479.788-53, denominada simplesmente **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento de acordo com as normas previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO E DA FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objetivo a transferência de recursos financeiros de cofinanciamento federal de serviços, destinados à aquisição de gêneros de alimentação, material de expediente, material de limpeza e produtos de higienização, material para reparos e manutenção de bens imóveis, material de cama, mesa e banho, material educativo e esportivo, material de copa e cozinha, material de processamento de dados, uniformes, tecidos e aviamentos, conforme a Proposta de Trabalho apresentada pelo **CONVENIENTE** e aprovada pelo CMAS - Conselho Municipal e Assistência Social e pelo **CONCEDENTE**, doravante denominada de Plano de Trabalho a qual integra este Termo de Fomento independente de sua transcrição, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, através de programas de proteção social básica para pessoas com deficiência e suas famílias, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 8/2021

Equipam

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 42839-6 CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		CNPJ: 30.330.883/0001-69		Telefone:		Status: Classificado		245.000,00		
Lote 001 - Lote 001										245.000,00
001	9318 AMBULANCIA SIMPLES DE REMOCAO MODELO FURGAO	UN	1,00	Classificado			245.000,00	245.000,00	*	
<p>(longo de teto alto) (tipo A): AMBULANCIA TIPO A -SIMPLES REMOCAO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministerial da Saude, com as devidas alterações na BIN (Base indice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fabrica, longo e de teto alto; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Monobloco original de fabrica; Tração 4 x 2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (minimo); Ar-condicionado original de fabrica na cabine do motorista e no compartimento (carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potencia minima de 114 CV; Torque minimo de 25mkgf; Com no minimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com cilindrada minima de 2000 cm3 ; Com sistema de injer,ao dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto minimo total 2.500 kg, entre eixos minimo 3.200mm; Cambio de no minimo 05 marchas a frente e uma re; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecanico de alavanca; Com suspensao dianteira independente; Com suspensao traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustivel com capecidade minima para 70 (setenta) litros; Volume de carga minima de 10m3 ; Dimensoes aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para- choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurancia; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo) e demais especificac,oes tecnicas de acordo com as normas do COTRAN; Garantia minima de 12 (doze) meses; Documentadas e emplacadas em nome do Municipio de Nova santa Barbara e com Seguro total contra acidentes, com vigencia minima de 12 (doze) meses. Caracteristica de Transformação do Compartimento: Dimensões internas aproximadas do Bau de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Isolamento interno acustico com poliuretano 40mm (densidade de 36kg/m3); Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminarias de dupla intensidade com no mínimo 06 LEs de 1W, 12 volts; Janela corredeira para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Regua tripla completa; Armario balcao gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxilio no atendimento de campo; Banco do acompanhante tipo bau para 3 lugares</p>										
VALOR TOTAL :							245.000,00			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2117 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 21 de DEZEMBRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRESA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2021

REF.: Dispensa de Licitação n.º 30/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, e a empresa **STOP SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.596.251/0001-30, com sede na Avenida Lagoa Bonita, 283 - CEP: 86828000 - Bairro: Residencial Lagoa Bonita, Mauá da Serra/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança não armada para evento de Reveillon.

VALOR: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até 29/01/2022.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito.

RECURSOS: Gabinete do Prefeito.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2021

REF.: Inexigibilidade n.º 8/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, e a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.330.883/0001-69, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 6462 - CEP: 41730101 - Bairro: Paralela, Salvador/BA.

OBJETO: Aquisição de um veículo ambulância tipo A.

VALOR: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, ou seja, até 20/06/2022.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Emenda Parlamentar nº 30840002.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/12/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedras poliédricas.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 09h30min. do dia 25/01/2022.

Abertura dos envelopes: Dia 25/01/2022 às 10h00min.

Preço Máximo: R\$ 725.955,16 (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/12/2021.

Polliny Simere Sotto
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 034/2021



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato n° 79/2021 - Ambulância

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: Ademair BAPTISTA <adecontrole14@gmail.com>

21 de dezembro de 2021


10:20

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 79/2021, decorrente da Inexigibilidade n.º 8/2021, firmado com a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 30.330.883/0001-69, cujo objeto é a aquisição de um veículo ambulância tipo A, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 077/2021, referente ao Pregão Eletrônico n° 063/SESPA/2021, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 79 2021 - Contrato Inex 8 2021 - CKS.pdf
379K



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95561080000160 IE: _____
 Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
 Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3237/2021	Ordinário	21/12/2021	1097	12475

Licitação	Número
Tipo	8/2021 de 20/12/2021
Processo inexigibilidade	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2483	79/2021 - SIM-AM: 792021	21/12/2021	20/06/2022		21/12/2021	20/06/2022	

Credor	Matricula	CPF/CNPJ
Fornecedor	42839-6	30.330.883/0001-69
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
Endereço	Bairro	
AV LUIS VIANA FILHO, 6462	PARALELA	
Cidade/UF	CEP	Fone
Salvador/BA	41730-101	
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 245.000,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	
10.301.0350.2028 Bloco de Atenção Básica	Valor empenhado
4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R\$ 245.000,00
3067 00336 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-Do Exercício	Saldo atual
	R\$ 0,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
9318	AMBULANCIA SIMPLES DE REMOCAO MODELO FURGÃO (longo de teto alto) (tipo A): AMBULANCIA TIPO A -SIMPLES REMOCAO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministerial da Saude, com as devidas alterações na BIN (Base índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran Nº 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidraulica; Carroceria em aço original de fabrica, longo e de teto alto; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Monobloco original de fabrica; Tração 4 x 2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (minimo); Ar-condicionado original de fabrica na cabine do motorista e no compartimento (carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potencia minima de 114 CV; Torque minimo de 29mkgf; Com no minimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com cilindrada minima de 2000 cm3 ; Com sistema de injer;ao dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto minimo total 2.500 kg, entre eixos minimo 3.200mm; Cambio de no minimo 05 marchas a frente e uma re; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecanico de alavanca; Com suspensao dianteira independente; Com suspensao traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustivel com capacidade minima para 70 (setenta) litros; Volume de carga minima de 10m3 ; Dimensoes aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para- choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo) e demais especificac;oes tecnicas de acordo com as normas do COTRAN; Garantia minima de 12 (doze) meses; Documentadas e emplacadas em nome do Município de Nova santa Barbara e com Seguro total contra acidentes, com vigencia minima de 12 (doze) meses. Caracteristica de Transformação do Compartimento: Dimensões internas aproximadas do Bau de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Isolamento interno acustico com		UN	1,0000	245.000,00	245.000,00



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 9556108000160 IE:
 Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
 Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3237/2021	Ordinário	21/12/2021	1097	12475
<p>poliuretano 40mm (densidade de 36kg/m³); Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminarias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEs de 1W, 12 volts; Janela corredeira para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Regua tripla completa; Armario balcao gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxílio no atendimento de campo; Banco do acompanhante tipo bau para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto 12 V, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Pintura na cor branca; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Auto extingüível 100% solido sem volateis, aplicado por spray, monolitico, sem juntas, impermeavel, moldado a carroceria do veiculo (em forma de bacia); Roteções em aço inoxidavel nos locais de descanso das rodas da maca no piso; Locais como para-choque e soleira da porta traseira tambem terão de ter proteção de aço inox (onde os pes da maca atingir), para proteção de todos estes elementos; Possuir calafetação em todo o perimetro de junção entre o mobiliario e a divisória das paredes, resistente ao hipoclorito de sódio; Todo o compartimento vedado contra infiltrações em processo de lavagem; Garantia minima de 12 meses. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador óptico e acustico; Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistencia, equipado com LED's de alta luminosidade nao inferior a 1w de potencia, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosao e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (SocietyAutomotiveEngineers); Sirene eletronica de no mínimo 100w RMS de pressao sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na area traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botao de acionamento independente; Alarme sonoro ntermitente acionado pela marcha re; Luminaria de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armario superior com no mínimo 35cm de distancia das conexões de oxigenio terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores termicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia minima de 12 (doze) meses. Maca articulada com rodas e trava de segurança em aço inox, com cinto de seguranc;a duplo, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; Suportes para soro e plasma; Cilindro de oxigenio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com valvula e manometro, Fluxometro, Aspirador, Umidificador, mangueira, mascara e conexões; Suporte para o cilindro de oxigenio com cinta de fixação em aço inox. Devera vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catalogos de manutenção/operação e de peças em portugues; Garantia e assistencia tecnica minima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veiculo, composto por (cruzes) e palavra (ambulancia) no capo, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Município de Nova Santa Bárbara - PR e Secretaria</p>				



Município de Nova Santa Bárbara - PR

CNPJ: 95561080000160 IE:
 Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro CEP: 86250000 Cidade: Nova Santa Bárbara
 Fone: (43) 3266-8100 Fax: Mesmo

NOTA DE EMPENHO


Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3237/2021	Ordinário	21/12/2021	1097	12475

Municipal de Saude

Certidão	Número	Validade
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN	2122.7881.438E.5C86	20/03/2022
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2021121201351584603436	10/01/2022

Forma de pagamento: Após a entrega em ate 30 (trinta) dias

Local de entrega: RUA ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES Nº 563 - FUNDO M. DE SAUDE


 Marco Antonio de Assis Nunes
 Emissor

LAURITA DE SOUZA CAMPOS ALMEIDA
 Contador - CRC: 046096

ROSANA RUY DE SOUZA



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação e Contratos
Para: Procuradoria Jurídica

Nova Santa Bárbara, 24/02/2022.

Prezada Senhora,

Informo que no dia 21/12/2021, este Departamento encaminhou via email para assinatura (marisson@portalgoverno.com.br), o contrato n° 79/2021, decorrente da Inexigibilidade n.º 8/2021, cujo objeto é a aquisição de um veículo ambulância tipo A, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 077/2021, referente ao Pregão Eletrônico n° 063/SESPA/2021, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará, cuja beneficiária da Ata é a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 30.330.883/0001-69, que confirmou o recebimento, porém a referida empresa não devolveu o mesmo assinado até o momento.

Informo ainda que este Departamento solicitou diversas vezes via email e Whatsapp (61-99599-1145) o envio do referido contrato assinado, sem êxito.

No dia 23/02/2022, a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 30.330.883/0001-69, solicitou via email reequilíbrio de preços, conforme documentos anexos.

Solicito que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

NOTIFICADO: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.330.883/0001-69, com sede administrativa na Av. Luís Viana Filho, nº 6462, Bairro Patamares, na cidade de Salvador, Estado do Bahia, CEP: 41.730-101, neste ato representada pelo Senhor.

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vêm formalmente e respeitosamente NOTIFICAR a Empresa supra mencionada e qualificada, a proceder a assinatura e envio imediato do contrato administrativo nº 79/2021, decorrente do processo de inexigibilidade nº 8/2021, cujo objeto é a aquisição de um veículo ambulância tipo A.

Caso a entrega não ocorra a assinatura e o envio do referido contrato, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, procederemos a abertura de processo administrativo para cancelamento do processo mencionado e penalização da empresa, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

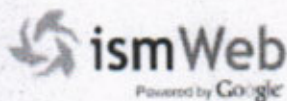
ESTADO DO PARANÁ

ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.**

Nova Santa Bárbara, 04 de março de 2022.

**Claudemir Valério.**

Prefeito Municipal



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Notificação Extrajudicial

2 mensagens

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

4 de março de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

15:13

Para: Marisson Trindade - Portal Governo <marisson@portalgoverno.com.br>

Boa tarde,


Segue anexo Notificação Extrajudicial referente ao não envio do contrato n° 79/2021, assinado.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **Notificação CKS.pdf**
341K**Marisson Trindade - Portal Governo** <marisson@portalgoverno.com.br>

4 de março de 2022 16:18

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Boa tarde.

Acuso recebimento.

**MARISSON TRINDADE***Gestor de Negócios*61 99599-1145 

61 3386-2627 | WWW.PORTALGOVERNO.COM.BR



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Contrato nº 79/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A.

Referente à Inexigibilidade n.º 8/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.330.883/0001-69, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 6462 - CEP: 41730101 - Bairro: Paralela, Salvador/BA, neste ato representado pelo **Sr. Jonatas Matos Cruz**, inscrito no CPF nº 955.298.025-91, CNH nº 00843619193, doravante denominada **CONTRATADA**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando se as partes as normas, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e a Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 8/2021, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 077/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 063/SESPA/2021, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, entidade pertencente ao Governo do Estado do Pará, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1 - O presente instrumento tem como objeto aquisição de 01 (UM) VEÍCULO AMBULANCIA TIPO "A", de acordo com as especificações e quantidade abaixo especificado:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total

CKS COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:30330883000169

Assinado de forma digital por
CKS COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:30330883000169
Dados: 2022.03.07 11:49:30
-03'00



Lote 001	1	9318	<p>AMBULANCIA SIMPLES DE REMOCAO MODELO FURGAO (longo de teto alto) (tipo A): AMBULANCIA TIPO A -SIMPLES REMOCAO de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministerial da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidráulica; Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto; 0 km ano/mo delo do ano corrente ou posterior, Monobloco original de fábrica; Tração 4 x 2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento (carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora, AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel, Potencia mínima de 114 Cv; Torque mínimo de 29mkgf. Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha. Com cilindrada mínima de 2000 cm³. Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Peso bruto mínimo total 2.500 kg, entre eixos mínimo 3.200mm; Cambio de no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Tanque de combustível com capacidade mínima para 70 (setenta) litros; Volume de carga mínima de 10m³; Dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para-choque; Abertura das portas traseira de 90°, 180° e 270°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo) e demais especificações técnicas de acordo com as normas do COTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses, Documentadas e emplacadas em nome do Município de Nova Santa Bárbara e com Seguro total contra acidentes, com vigência mínima de 12 (doze) meses. Característica de Transformação do Compartimento: Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; isolamento interno acústico com poluretano 40mm (densidade de 36kg/m³); Kit do revestimento interno moldado com resina antichama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15mm de espessura; Janela de comunicação entre cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEs de 1W, 12 volts; Janela corredeira para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Gráfico cruz da vida; Régua tripla completa; Armário bação gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxilio no atendimento de campo; Banco do acompanhante tipo baú para 3 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com cintos de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto 12 V, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo 02 níveis de velocidade e modo automático; Pintura na cor branca; Assento revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Auto extingüível 100% soldo sem voléteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado a carroceria do veículo (em forma de baú); Rotações em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso; Locais como para-choque e soleira da porta traseira também terão de ter proteção de aço inox (onde os pés da maca atingir), para proteção de todos estes elementos; Possuir catafeleção em todo o perímetro de junção entre o mobiliário e a divisória das paredes, resistente ao hipoclorito de sódio; Todo o compartimento vedado contra infiltrações em processo de lavagem; Garantia mínima de 12 meses. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador óptico e acústico; Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (SocietyAutomotiveEngineers); Sirene eletrônica de no mínimo 100v RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigênio terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Maca articulada com rodas e trava de segurança em aço inox, com cinto de segurança duplo, comprimento mínimo 1,80 com colchoneta; Suportes para soro e plasma; Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "caltraça", equipado com válvula e manômetro; Fluxometro; Aspirador; Umidificador, mangueira, máscara e conexões; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Município de Nova Santa Bárbara - PR e Secretaria Municipal de Saúde</p>	Renault Master L2H2	UN	1,00	245.000,00	245.000,00
-------------	---	------	--	---------------------------	----	------	------------	------------



TOTAL	245.000,00
-------	------------

2 - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 2021/163887.

CLAUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA

2.1 - São deveres do contratado:

2.1.1 - Fornece o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento e seu Anexo I-A, do presente Termo anexo ao processo 2021/163887;

2.1.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

2.1.3 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.1.4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos produtos; inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

2.1.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

CLAUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 - São deveres do Município de Nova Santa Bárbara:

3.1.1 - Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do termo de referência e seus Anexos constantes do processo 2021/163887;

3.1.2 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do produto, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

3.1.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.1.4 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

3.1.5 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

**CLAUSULA QUARTA- DO PRAZO, LOCAL E CONDICÕES DE ENTREGA**

4.1 - A entrega do objeto para o Município de Nova Santa Bárbara observara ao seguinte:

- a) Local da entrega: Na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR;
- b) Prazo de entrega: até **120 (cento e vinte) dias** após a assinatura do contrato.
- c) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CLAUSULA QUINTA-DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

5.1 - O valor do presente Contrato e de **R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**, estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

CLAUSULA SEXTA- DA DOTACAO ORCAMENTARIA

6.1 -As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta:

Dotação Orçamentaria:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3067	08.002.10.301.0350.2028	336	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA- ACEITACAO DO OBJETO

7.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes nos Anexos do Termo de Referência e a proposta da licitante presente no processo 2021/163887;

7.2. O produto deverá ser novo, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso;

7.3. O produto deve ter garantia mínima de 12 (doze) meses;

7.4. A proponente deverá indicar expressamente na proposta o nome das empresas responsáveis pela garantia e que prestarão o serviço no Estado do Paraná, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;

7.5. A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o Município de Nova Santa Bárbara;

7.6. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máxima de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que retirar os produtos das instalações do usuário, deverão substituí-lo por outro de igual especificação e serem devolvidos em até 72 (setenta e duas) horas corridas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

**CLAUSULA OITAVA- DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado no ato da entrega do veículo, em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta corrente, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.2 - Será procedida consulta antes do pagamento a ser efetuado a contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente as condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

8.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão contratante em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

8.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLAUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Caberá ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máxima de 02 (dois) dias uteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor;

9.2 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLAUSULA DECIMA- DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

11.1 - A vigência do Contrato será de **06 (seis) meses**, contado da data de sua assinatura. Entretanto, a contratada obriga-se a observar as mesmas condições estabelecidas no contrato inicial durante o período da garantia do produto.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES APLICADAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Nova Santa Bárbara poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

12.1 - Advertência, que será aplicada através de publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias uteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, observando-se o direito constitucional ao contraditório e



ampla defesa;

12.1.1- 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º(trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

12.1.2 - 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º(trigésimo) dia, limitando o percentual de (10% de por cento), sem prejuízo das demais penalidades.

12.1.3- Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos.

12.2- No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

12.3- A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

12.4- As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máxima de dez dias e aceito pela contratante;

12.5- Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar a contratada, as seguintes sanções:

12.5.1- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

12.5.2- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

12.7- A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máxima de dez dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo contratante.

12.8- O termo inicial para incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso a autoridade superior àquela que aplicou a sanção,

CKS COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:30330883000169

Assinado de forma digital por
CKS COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:30330883000169
Dados: 2022.03.07 11:50:50
-03'00'



no prazo de 05 (cinco) dias uteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DA INEXECUCAO E DA RESCISAO

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejara sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 - A rescisão administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4 - Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.5 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

14.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretara a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7- O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLAUSULA DECIMA- QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

a. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura.

CLAUSULA DECIMA-SETIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento.

17.2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se

CKS COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:30330883000169

Assinado de forma digital por CK
COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:30330883000169
Dados: 2022.03.07 11:51:06 -03'0



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

154

o presente contrato em 3 (três) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 21/12/2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

CKS COMERCIO DE
VEICULOS
LTDA:30330883000169

Assinado de forma digital por CKS
COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:30330883000169
Dados: 2022.03.07 11:51:22 -03'00'

Jonatas Matos Cruz

CKS Comercio de Veículos Ltda – Contratada



Ademir França Baptista

Representante da Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Atendimento CKS <atendimento@cksgrupo.com.br>

9 de março de 2022 10:29

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Cc: GRUPO CKS <CKS@cksgrupo.com.br>, Antonio Gil Borges de Barros <gil@caritas.srv.br>

Prezados,

Segue reequilíbrio de preço conforme solicitado e em resposta a solicitação da nota fiscal de 2022, a Renault do Brasil até a presente data não faturou nenhum veículo master para nenhuma empresa, visto que, a empresa está com dificuldade de peças.


Contudo, a empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, já foi informada do aumento e o mesmo consta no site da empresa, segue link para conferência.

https://www.renault.com.br/veiculos-utilitarios.html?gclid=aw.ds&&gclid=CjwKCAiAyPyQBhB6EiwAFUuakkp0_uQ7WGquoTTgl-4HZ89aNC_qzHqg8iJeKnobVN1-ZvX4BrMPxoCfVAQAvD_BwE

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CKS x NOVA SANTA BARBARA PR - Reequilíbrio Pedido (Adesão à ARP

 **77.2021).pdf**

354K

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

9 de março de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

10:54

Para: Atendimento CKS <atendimento@cksgrupo.com.br>

Bom dia,

Recebido.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Salvador, Bahia, em 9 de março de 2022.

156

AO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA/PR

At.: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2021 (da SESP – Secretaria de Estado de Saúde Pública, oriundo do Pregão Eletrônico nº 63/2021)

Prezado Senhor,

Por meio da presente, **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.330.883/0001/69, com sede na Av. Luís Viana Filho, nº 6462, Condomínio Manhattan Square, Torre B, sala 621, bairro Paralela, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.730-101, por seu representante legal infra firmado, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto se segue.

1. DA ATA REGISTRADA.

Com efeito, a CKS se sagrou vencedora do Pregão em referência, para registro de preço de aquisição de veículos tipo ambulância, pelo valor unitário de R\$245.000,00 (duzentos e vinte e quatro e cinco mil reais), até o total de 48 (quarenta e oito) unidades, sendo firmada a ata respectiva em 2 de setembro de 2021 com o SESP – Secretária de Estado de Saúde Pública.

Todos os preços então ofertados levaram em consideração a realidade econômica verificada por ocasião do certame, bem como os valores praticados pelos fabricantes dos veículos.

Sucedo, contudo, que após a formalização da ata, o fabricante da base veicular utilizada no processo produtivo do tipo ambulância promoveu significativo incremento no preço respectivo, em caráter imprevisível e superveniente ao certame, capaz de impactar



sobremaneira a composição dos preços ofertados e vulnerar o próprio equilíbrio econômico e financeiro da proposta registrada.

157

Como consequência, no dia 26 de janeiro último o fabricante Renault reajustou seu preço, de forma imprevista e em percentuais inconcebíveis por ocasião do certame. Tanto que o veículo Renault Master L2H2 utilizado na adaptação, hoje, é comercializado pelo valor de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo que, em meados do certame, era vendido por R\$166.168,50 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme documentos anexos.

Quando se verifica que o preço registrado é de R\$245.000,00 (duzentos e vinte e quatro e cinco mil reais), constata-se que a diferença para o preço de aquisição da base veicular é insuficiente para custear a adaptação, o frete de entrega, os tributos incidentes e ainda propiciar lucro à CKS.

Ainda sobre o aumento de preços pelo fabricante, cabe um necessário esclarecimento. Em que pese o valor de referência adotado pela CKS por ocasião da formulação da proposta para o certame, o preço a ser cobrado pelo fabricante somente é conhecido no momento em que ocorre o faturamento do veículo. Ou seja, quando o mesmo é programado para entrar na linha da produção, o que pode implicar nova degradação do preço, para além daquela já presente.

Significa dizer que o preço praticado na data do pedido não é assegurado pelo fabricante, o que termina por influir diretamente no compromisso assumido pela CKS.

Diante de tal cenário, e considerando que, juridicamente, o foco incide sobre a contratação no caos concreto, não sobre o preço registrado, a CKS entende que, considerando todos os fatos expostos, o preço do veículo objeto do contrato deve ser objeto de necessário reequilíbrio da equação econômica e financeira estabelecida com a proposta de preço, para o valor de R\$ 294.831,50 (Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).



Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Seguro	Emplacamento	Lucro	Total
R\$166.168,50	R\$50.000,00	R\$7.577,24	R\$6.000,00	R\$5.500,00	R\$540,00	R\$9.214,26	R\$245.000,00
Veículo	Adaptação	Impostos	Frete	Seguro	Emplacamento	Lucro	Total
R\$216.000,00	R\$50.000,00	R\$7.577,24	R\$6.000,00	R\$5.500,00	R\$540,00	R\$ 9.21426	R\$ 294.831,50

2. DA PLENA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS. FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

O reequilíbrio econômico e financeiro é instituto consagrado do Direito Pátrio e tem sede constitucional no artigo 37, XXI, que reza:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O instituto tem a finalidade precípua de evitar o enriquecimento sem causa de uma das partes contratantes, assegurando a equivalência entre o encargo assumido e a remuneração devida por meio do restabelecimento do equilíbrio contratual porventura alterado durante a sua execução. Preserva-se assim a equação econômica que lastreia aquele ajuste.

Sua incidência em casos específicos, entretanto, exige a demonstração cabal e inequívoca do alegado desequilíbrio, sob pena de responsabilização dos agentes vinculados ao contrato que, eventualmente, admitirem reequilíbrio injustificado.

O fato o caso em tela referir-se a contratos oriundos de saques feitos em atas de registro de preço não impede a sua revisão. Isto porque, uma vez celebrado, o contrato ganha autonomia e continua a submeter-se aos princípios administrativos e jurídicos, entre eles a vedação ao enriquecimento sem causa.



Assim, e assente na plena possibilidade de revisão do contrato oriundo de ata de registro de preços, não é demais destacar a adoção do reequilíbrio com lastro mediato na letra do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 65, da Lei 8.666/93: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II – por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado**, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

A exegese do dispositivo legal em comento revela que o legislador, no intuito de consagrar a *"manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato"*, erigiu hipótese típica e específica de alteração do pacto firmado entre o particular e a Administração.

Percebe-se, pois, que o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento previsto pelo legislador se alicerça na ocorrência de *"acontecimento externo ao contrato, estranho à vontade das partes, previsível e inevitável, que causa um desequilíbrio muito grande, tornando a execução do contrato excessivamente onerosa para o contratado"*.

A majoração do custo de aquisição do veículo ofertado vulnera o balanceamento financeiro constante da proposta de preço convertida no preço registrado em ata.

O Tribunal de Contas da União admite a revisão do contrato por conta de fatos como os denunciados, da seguinte forma:

Observe o disposto na Lei 8.666/1993, evitando o aditamento de contratos com base em evento não previsto na referida Lei (art. 65), lembrando que **as alterações contratuais podem ocorrer, dentre outros motivos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de**



consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, e que qualquer superveniência de fatos, tributários e/ou legais, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderá implicar na revisão dos contratos, para mais ou para menos, consoante inciso II, alínea "d", c/c§5º, do art. 65 da mencionada Lei. (TCU-Acórdão 297/2005 Plenário)

O resguardo, por sua vez, do interesse econômico dos contratantes não é menos digno da observância pelos entes públicos, mesmo porque mercedor de aclarado amparo no ordenamento jurídico vigente, afigurando-se essencial à preservação da natureza comutativa e sinalagmática da avença, primordial ao salutar interesse dos particulares em contratar com a Administração Pública, urgindo, neste espectro, reportar ao magistério de Helly Lopes Merelles, *opus citatum*, página 172, *ad litteram*:

O contrato administrativo, por parte da Administração, destina-se ao atendimento das necessidades públicas, mas por parte do contratado objetiva um lucro, através da remuneração consubstanciada nas cláusulas econômicas e financeiras. Esse lucro há que ser assegurado nos termos iniciais do ajuste, durante a execução do contrato, em sua plenitude, mesmo que a Administração se veja compelida a modificar o projeto, ou o modo e forma da prestação contratual, para melhor adequação às exigências do serviço público. (grifou-se)

Importa, ainda, expor a compreensão de Marçal Justen Filho *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª edição, páginas 499/500, *in verbis*:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis - mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer o infortúnio, o acréscimo de encargos será arcado pela Administração.

A preservação do equilíbrio econômico-financeiro, deste modo, se coaduna ao próprio interesse da Administração, adequando-se perfeitamente à principiologia que lhe é peculiar.



Para além disso, na hipótese de não ser reconsiderada a decisão de rejeição do pleito, cabe ainda apontar que o fato exposto é consequência da ação de terceiro alheio à esfera contratual, com direta influência na avença. Com isso, a situação fática apresentada se amolda na hipótese do art. 78, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, como hipótese de resolução contratual:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Considerando, inclusive, que a Contratada não concorreu de modo algum para o ocorrido, nem tampouco restou afastada a incidência da hipótese resolutive na avença ou assumida a responsabilidade correlata, ainda é o caso de ser observado o art. 383 do Código Civil:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, a CKS requer seja acolhido o presente pleito de reconsideração e deferido o pedido de revisão do preço contratado, com arrimo no art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, para repactuação do valor unitário, na forma já exposta.

Diante dos fatos expostos, caso persista a impossibilidade de aceite do reequilíbrio financeiro, entende a CKS pela necessidade de resolução do contrato firmado, com base nos arts. 78, XVII, e 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e arts. 393 e 478 do Código Civil, mediante celebração de distrato, não se podendo cogitar a aplicação de qualquer penalidade.

Atenciosamente,



CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 30.330.883/0001-69
JONATAS MATOS CRUZ
CPF: 955.298.025-91



RECEBEMOS DE Renault do Brasil S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1039612 SÉRIE 14
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

162

 <p>Renault do Brasil S/A</p> <p>Av Renault, 1300 Borda do Campo-Sao Jose dos Pinhais-PR Fone: (41)3380-2000 Cep: 83.070-900</p>	<p>DANFE</p> <p>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0-ENTRADA 1 1-SAÍDA</p> <p>Nº1039612 SÉRIE 14 FL 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4121 1100 9134 4300 0173 5501 4001 0396 1210 2025 9488</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd prod.est.opr.cpr.suj.reg.sub.trib.cnd.sub.trib	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210257815632 22/11/2021 20:36:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9010200005	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 245008772
	CNPJ 00.913.443/0001-73

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF/ID Estrangeiro	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA		30.330.883/0001-69	22/11/2021
ENDEREÇO AV LUIS VIANA FILHO COND. MANHATTAN, 6462	BAIRRO/DISTRITO PARALELA	CEP 41.730-101	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Salvador	FONE/FAX 7133417129	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 148488304
			HORA DA SAÍDA

FA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 70.372,36	VALOR DO ICMS 8.444,68	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 63.867,29	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 11.496,11	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 155.163,99	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 11.004,51	VALOR TOTAL DA NOTA 166.168,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSAUTO TRANSPORTES ESPECIALIZADO		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO R DOUTOR MURICI 3333		MUNICÍPIO PR 4125506			CNPJ/CPF 59.105.262/0011-35
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE ST	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.500,000
					PESO LÍQUIDO 1.907,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SR	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
MSBR35653	MSU FGTR1 223 M4 2021 2022 Chassi 93YMAFEXCNJ118453 Cor 389 BRANCO 389 Potência : 130cv Peso Líquido : 1.9070 Peso Bruto : 3.5000 Serial CNJ118453 Combustível 03 DIESEL Número de Motor M9TD882C054035 CHKG 55000 Distância entre eixos 3682 Ano Modelo 2022 Ano Fabricação 2021 Tipo de Pintura 5 Tipo de Veiculo 23-MISTO / CAM Espécie de Veiculo 2-CARGA VIN H Condição do Veiculo1-ACABADO Código Marca Modelo 243452 Marca: Renault Modelo: Master Furgao (MSU) Versao: FGTR1 223 M4 (MASTER FUR L2H2) Motorizacao: 2.3 Portas: 4 Passageiros: 3 Cambio: MANUAL Injecao: MULTIPONTO Potencia: 130 Cilindradas: 2299 Versao : FGTR1 223 M4 Opcional(s): PKACIA vBCFCPST: R\$ 63867,29 pFCPST: R\$ 1 vFCPST: R\$ 638.67 PIS: R\$ 1.806,53 COFINS: R\$ 8.671,32 II: R\$ 0,00 PIS de Imp.: R\$ 0,00 COFINS de Imp.: R\$ 0,00	87042190	090	6401	PC	1,0000	155.163,9900	155.163,99	70.372,36	8.444,68	11.004,51	12,00 8,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 017591	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Endereço de Entrega: AV FERNANDES LIMA, nº 3595 Bairro: GRUTA DE LOURDES, MACEIO / AL. - - - 3 - Regime Normal - Lucro Real / DETALHAMENTO DO ICMS Base de calculo icms, b.calculo,aliquota,icms Estado de origem PR 42.35 70.372,36 12,00 8.444,68 Estado de destino AL 57.65 63.867,29 18,00 11.496,11 (*)BC.REDUZIDA EM 33,33 %. CONVENIO ICMS 50/99 Faturamento direto ao consumidor / Convenio ICMS nr. 051/00 de 15/09/00 / Local para Preparacao e Entrega ao Cliente Final: / GAMA VEICULOS LTDA GAMA VEICULOS LTDA Endereco: AV FERNANDES LIMA 3595 MACEIO AL / CNPJ: 06213517000145 Inscricao Estadual: 241040752 / Nr.Int.Fat.: 0908303253 / Outras Oper. - Venda Direta Conv. 51/2000 Art. 1o da Lei 10.485/02 Art. 1o, da Lei 10.485/02 Cliente Recebedor da Mercadoria: 0007690363 GAMA VEICULOS LTDA CNPJ: 06213517000145 Endereco: AV FERNANDES LIMA 3595 Cidade: MACEIO - Pais: Brasil ***** CONF.CONVENIO 64/06,OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 22/11/2022 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS, CUJO PRECO DE VENDAE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 235700.00 / De acordo com a Lei no12.741 o valor aproximado de tributos e R\$: 41423.15</p>	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



EUROVIA VEÍCULOS LTDA
Av. Antonio Carlos Magalhães 4925
Pq Bela Vista – Salvador – BA CEP 40.280-000

Salvador, 16 de fevereiro de 2022

CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 30.330.883/0001-69



NOVA MASTER 2.3 dCi

FURGÃO L2H2 10,8m3

2022 / 2023

ITENS DE FÁBRICA QUE ACOMPANHA ESSE MODELO:

Direção Eletro-hidráulica > Ar-condicionado > Travas elétricas > Vidro elétrico
Retrovisor elétrico > Computador de bordo com tela 3,5" > Sistema anti capotamento (RMI): detecta uma condição de inclinação excessiva da carroceria e atua em conjunto com o ESP e o TCS para evitar o tombamento.
Estabilizador de vento lateral (CWS): identifica condições de forte vento lateral por meio dos sensores de inclinação, ângulo de volante e outros parâmetros e atua para garantir uma condição segura de rodagem.

Estabilizador de vento lateral (CWS): identifica condições de forte vento lateral por meio dos sensores de inclinação, ângulo de volante e outros parâmetros e atua para garantir uma condição segura de rodagem > Controle de estabilidade (ESP 9.1)

R\$ 216.000,00

Garantia de 01 ano limitado a 100.000 km – VEICULO FABRICADO NO BRASIL
Renault Assistance 24hs-01 ano

Preço sujeito a reajuste conforme política comercial da Renault, bem como, da política fiscal do governo.

Fornecedor- Renault do Brasil S/A / CNPJ-00913443/0001-73

Av. Renault, 1.300 – Borda do Campo

CEP: 83.070-900 – São José dos Pinhais – PR

CNPJ 00.913.443/0001-73

I.E.: 90.10.2000-05 > BANCO SANTANDER 033 - AGENCIA 3689 - CONTA 13002189-4

Daniel Santos

Consultor de Vendas Renault Pro +

71- 3432-8074 / 99100-5433

daniel.conceicao@eurovia.com.br

VEÍCULOS PROFISSIONAIS RENAULT

O seu veículo é uma parte crucial da sua atividade profissional? Descubra nossa ampla gama de veículos utilitários projetados para profissionais e encontre o que melhor se adapta às suas necessidades comerciais.

Filtrar por preço



MASTER Chassi
a partir de R\$ 187.600,00

Conheça >



MASTER Furgão
a partir de R\$ 207.900,00

Conheça >





MASTER Vitre
a partir de R\$ 225.600,00

Conheça >



MASTER Minibus
a partir de R\$ 281.300,00

Conheça >

[voltar ao topo da página](#)



ver ofertas



compre online ou simule financiamento



falar com consultor



encontre uma concessionária

ajuda



outros sites Renault

para o seu Renault



universo Renault

redes sociais



política de privacidade

informações legais

cookies

fale conosco

gerenciar os cookies

© Renault 2017 - 2022





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

167

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 09/03/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Pesquisa de preços**

Solicito que seja providenciada pesquisa de preços para que seja verificada a possibilidade de reequilíbrio de preço do contrato nº 79/2021, firmado com a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.330.883/0001-69, cujo objeto é a **aquisição de um veículo ambulância tipo A, Renault Master L2H2**, conforme solicitação da Contratada, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patricia

Assinatura Patricia do S. dos Anjos

Data: 09 / 03 / 22

**DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**

Eu Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira, responsável pela cotação de preços deste departamento de licitação, Declaro que no dia 09 de Março de 2022 realizei pesquisa de preços na empresa, **FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 01.304.124/0008-08**, pelo telefone **(41) 99673 – 6709**, com o funcionário **Edgar**, o iten abaixo relacionado.

Item	Produto	Valor
1.	Furgão Renault Master L2H2	R\$ 216.000,00

Patrícia de S. dos Anjos Siqueira

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 09/03/2022.

Prezada Senhora,

Solicito parecer jurídico quanto à possibilidade de reequilíbrio de preço do contrato n° 79/2021, firmado com a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 30.330.883/0001-69, cujo objeto é a aquisição de um veículo ambulância tipo A, conforme solicitação da contratada, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Assunto: Realinhamento de Preço / Contrato nº 79/2021.

Solicitante:.. Setor de Compras.

Inicialmente cabe a esta procuradoria jurídica justificar a emissão do presente parecer referencial, pois o elevado número de repetitivas consultas versando sobre a concessão da repactuação contratual tem, ocasionado o acúmulo desmedido de demandas neste setor sem que haja efetivamente dúvida jurídica a ser sanada. Salientamos que, atualmente o setor conta com uma única servidora, e que tem várias outras situações prioritárias para atendimento.

Assim, ante a necessidade de conferir celeridade aos serviços administrativos jurídicos, utilizar-se de parecer referencial é medida adequada a satisfazer o interesse público e resguardar a continuidade dos serviços essenciais.

E, ainda tratando-se aqui de ato de orientação jurídica a respeito da figura de concessão de reequilíbrio econômico financeiro ou realinhamento de preço como nos foi encaminhado, de ata de registro de preço, não cabe no momento presente, apreciar a regularidade jurídica dos procedimentos que se encontram no setor de compras, pois a atribuição de auditoria cabe ao órgão de controle interno, que poderá ser demandado mediante necessidade. Da mesma forma, não é de competência apreciar questões de variação de preços, compatibilidade de valores a serem reajustados, interesse e conveniência administrativa do ato que se pretende praticar. Destarte, o presente pronunciamento restringe-se somente a questionamento jurídico, qual seja: possibilidade de revisão ou realinhamento de preços.

**ANÁLISE JURÍDICA:**

Trata-se o presente expediente de dúvida acerca da possibilidade de alteração da ata de registro de preços, visando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, expondo para tanto os posicionamentos existentes na doutrina e jurisprudência pátria, como base norteadora dos atos a serem praticados pelo órgão gerenciador das atas de registro de preço, a quem cabe efetivamente a análise e concessão de eventual reequilíbrio, realinhamento ou recomposição de preços solicitados pelos fornecedores que tiveram preços registrados:

Da interpretação contrária à revisão da SRP, para elevar o preço registrado

Ao menos em três oportunidades, a Advocacia-Geral da União manifestou entendimento no sentido de que não cabe reajuste, repactuação ou revisão/equilíbrio econômico para majorar os preços registrados. O fundamento estaria no fato de que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo), de maneira que o fato gerador de manutenção do equilíbrio econômico (reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico) deve ser reconhecido pela autoridade competente no âmbito da relação contratual firmada, sem necessária interferência na Ata de registro de preços. Assim, as situações de reequilíbrio econômico-financeiro, quando necessárias, devem ser formalizadas no contrato. Esse entendimento não encontra oposição na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, tendo passado, então, a orientar a quase totalidade dos órgãos e entidades, independentemente da esfera de governo a que pertençam.

Da mesma forma, para a Administração Pública federal, argui-se a ausência de amparo legal, em razão das previsões contidas no Decreto federal nº 7.892/13, especialmente seu art. 19. Teria, o Poder Executivo federal, por meio da regulamentação, realizado sua opção de atualização de valor, em consonância com o art. 15, §3º, inc. II da Lei 8.666.



Sobre as disposições do referido Decreto, a falta de clareza, evidentemente, prejudicou a interpretação favorável ao reequilíbrio, levando parte da doutrina a afirmar, razoavelmente, que o choque entre as disposições do art. 17 e do art. 19 se resolve a favor deste.

Há, portanto, sólido entendimento no sentido de não ser possível a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro pela via da revisão, para majorar os valores registrados em ata de SRP, qualquer que seja a situação/ocorrência de fatos inesperados.

Da interpretação favorável à revisão da SRP, para elevar o preço registrado

De outra banda, importantes autores defendem a possibilidade jurídica de conceder reequilíbrio econômico-financeiro pela via da revisão, para majorar os valores registrados em ata de SRP, entendimento com o qual nos alinhamos.

Com efeito, o direito à manutenção das condições efetivas da *proposta* está garantido ao contratante privado no inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, trazendo, a Lei nº 8.666/93, a hipótese de modificação consensual do contrato para rever seus valores em decorrência da aplicação da teoria da imprevisão.

Contudo, a circunscrição da disciplina legal ao reequilíbrio unicamente dos contratos não exclui a possibilidade jurídica de aplicação do instituto à ata de registro de preços, instrumento que também obriga o particular, durante toda a sua vigência, a manter o preço ofertado na licitação. À luz das normas constitucionais, não é defensável que, havendo a concretização de circunstância previstas na Lei como autorizadora da revisão contratual em razão do impacto produzido na prestação a ser cumprida pelo particular, seja-lhe imposto celebrar o contrato sem a correspondente recomposição. Ou, alternativamente, abrir mão do negócio, mediante a “liberação do compromisso”, apesar de ter, legitimamente, se sagrado vencedor da licitação e estar disposto a cumpri-lo.



Por outro lado, para a Administração, a revisão do preço registrado pode, em certas hipóteses, mostrar-se a melhor ou mesmo a única alternativa, sem que isso comprometa as características da ata enquanto documento que serve, simultaneamente, a diversos participantes, em distintas situações. Enquanto a liberação do fornecedor ou a extinção do registro de preços pode ser sinônimo de ineficiência e ineficácia diante de uma nova licitação que resulte em preços mais elevados, o reequilíbrio da ata melhora a performance do sistema de registro de preços, pois evita a perda do interesse por parte dos fornecedores e elimina custos adicionais que podem surgir com a realização de um novo certame.

Portanto, havendo possibilidade jurídica de revisão da ata, como ora se defende, cabe à autoridade competente permitir, ou não, que sua concessão seja avaliada *in concreto*, ou seja, conforme as configurações do sistema de registro de preços em questão.

Nessa exata linha, a nova lei de licitações, Lei nº 14.113 prevê em seu art. 82: *que o edital de licitação para registro de preços deverá dispor sobre as condições para alteração de preços registrados.* Além de eliminar dúvidas quanto à inexistência, *a priori* e em tese, de obstáculo jurídico à revisão da ata, confere à Administração o poder de disciplinar o tema considerando as características do objeto e das futuras contratações decorrentes do específico registro de preços a ser implementado.

O próprio edital da licitação poderá disciplinar o assunto, sem que seja necessário fazê-lo, antes, por meio de regulamento. Em última análise, os entes federativos poderão disciplinar livremente em seus regulamentos sobre o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, podendo, inclusive deixar a critério do edital a definição.



Da análise necessária à concessão da revisão para majorar o valor registrado em ata

É cediço que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro *do contrato* surge com a ocorrência do fato gerador após a apresentação da proposta, formalizada ou não a contratação correspondente, sendo indispensável, todavia, a pertinência e a repercussão econômica do referido fato gerador nas condições de sua execução.

Como bem assinala o Tribunal de Contas da União, a Teoria da Imprevisão prestigia a segurança contratual para impedir o absurdo de uma aplicação irrestrita do princípio da irretroatividade das convenções, atenuando a responsabilidade do devedor quando sobrevir circunstância imprevisível, que altere a base econômica objetiva do contrato e gere onerosidade excessiva para uma parte e benefício exagerado para a outra. Portanto, tal circunstância deve estar objetivamente clara no processo.

É indispensável que uma das hipóteses previstas expressamente no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, decorrentes de álea econômica extraordinária e extracontratual, seja caracterizada. Na lei nº 14.133/2021, o dispositivo equivalente prevê que o reequilíbrio ocorrerá em "caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado."

Para que a variação seja considerada apta a ocasionar uma revisão do preço, ela deverá, então:

- a) constituir-se em um fato imprevisível ou de consequências incalculáveis ao tempo da elaboração da proposta ou assinatura da ata;
- b) ocorrer de forma súbita, ocasionando um rompimento abrupto na equação econômico-financeira, "de maneira que se mantenha estável a relação entre as



obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço”.

Não é demais acrescentar que, ainda que a situação fática ensejadora do pedido de recomposição, a empresa deverá comprovar o aumento excessivo dos custos e a Administração, adotar os cuidados necessários para confirmar as alegações, caso não estejam suficientemente lastreadas nos documentos e informações anexados. Portanto, não basta ao detentor do preço registrado *alegar* o desequilíbrio com base em fatos genericamente ocorridos, sendo fundamental a comprovação dos fatos e da sua repercussão prejudicial direta no cumprimento das obrigações constantes da ata. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá estar lastreado em documentação que comprove, de forma inequívoca, que a alteração dos custos dos insumos foi de tal ordem que tornou inviável a execução da prestação nos termos originais.

Por fim, ultimada a análise do direito à revisão, permanecerá a critério da Administração concedê-la ou, diversamente, revogar a ata (caso em que não caberá falar em aplicação de sanção à empresa), conforme critérios de conveniência e oportunidade explicitados por meio de decisão suficientemente motivada.

Das obrigações do órgão gerenciador e do beneficiário da ata

Partindo, pois, da premissa de que é juridicamente possível o reequilíbrio da ata de registro de preços e de que é elementar à sua concessão que fique demonstrado no processo administrativo serem, as alegações da empresa, verossímeis e que o preço requerido está condizente com a nova realidade do mercado do objeto registrado, a rigor, há que se atuar exatamente da mesma forma caso fosse, o reequilíbrio, aplicado a um contrato. Assim:

1. Deve, o fornecedor beneficiário da ata, em seu pedido formal, identificar o fato ocorrido, a conexão entre o fato e a prestação a ser executada em



decorrência da ata e, ainda, as razões pelas quais a sua ocorrência torna impraticável o preço registrado, juntando documentos pertinentes e, preferencialmente, apresentando memória de cálculo, assim como demais justificativas destinadas a esclarecer aspectos eventualmente desconhecidos para a Administração, relacionados ao mercado e suas peculiaridades;

2. Deve, o órgão gerenciador, analisar o pedido e responde-lo de maneira fundamentada, explicitando suas razões de decidir de forma suficiente e clara, demonstrando o enquadramento da situação concreta na hipótese do art. 65, inc. II, "d" da Lei 8.666/93.

É imperioso que a instrução processual seja suficiente para permitir uma motivação consistente para a decisão, seja ela qual for, especialmente para permitir, no caso do reconhecimento do desequilíbrio, uma conclusão no sentido da existência de prejuízo anormal, que acarrete um ônus excessivo ao particular considerando a elevação dos custos totais da obrigação a ser cumprida.

Conclusão

Diante de todo o exposto, são conclusões que podem, objetivamente, ser extraídas para orientar o setor de compras e o órgão gerenciador da ata:

1. É juridicamente possível a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços para aumentar o valor registrado, desde que devidamente comprovada a ocorrência dos fatos ancorados na teoria da imprevisão;
2. O texto da nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021, corrobora essa afirmativa e, pois tornou norma, possibilitando a cada ente federativo regulamentar o tema no edital ou em regulamentos próprios;
3. Em qualquer caso, compete exclusivamente à empresa solicitante comprovar os fatos alegados, o que não poderá ser feito de forma genérica, mas, sim,



indicando clara e objetivamente a repercussão dos fatos na execução da prestação futura tornando-a mais onerosa;

4. Administração sobre o pedido de reequilíbrio; diante do pedido corretamente instruído pelo contratado, a Administração, motivadamente, deverá:
 1. Reconhecer a existência do direito, se for o caso, analisar a situação concreta e, então, promover a revisão da ata, se esta for a decisão administrativa de conveniência e oportunidade, considerando o objeto e suas condições de execução;
 2. Reconhecer a existência do direito, se for o caso, informando ao particular, caso não seja cabível a revisão da ata por razões concretas ou por decisão da autoridade competente gerenciadora da ata de registro, e que eventual revisão será concedida somente se efetivado contrato;
 3. Não reconhecer a existência do direito, se for o caso, informando ao contratado seu dever de honrar com o compromisso de fornecer o objeto pelo preço registrado, sob pena de aplicação de sanção nos termos previstos no edital.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2022.

Atenciosamente.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



Relatório de Cotação: cotação furgão

Relatório gerado no dia 15/03/2022 16:09:01 (IP: 177.92.7.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo tipo ambulância de simples remoção, modelo furgão original, zero km, ano/modelo 2022 ou superior com as seguintes características mínimas: teto alto, cor branca, 0 km, motor mínimo 2.0, com potência mínima de 125 cv, movido a óleo diesel, câmbio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 6	1	R\$ 294.673,00 (un)	-	R\$ 294.673,00	R\$ 294.673,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA	0001/2022	24/02/2022	R\$ 302.346,00	
2	MUNICÍPIO DE MARINGÁ / (1) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ	NºLicitação:898634	21/10/2021	R\$ 287.000,00	
Valor Unitário					R\$ 294.673,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 294.673,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 294.673,00	

Valor Global: R\$ 294.673,00



Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo tipo ambulância de simples remoção, modelo furgão original, zero km, ano/modelo 2022 ou superior com as seguintes características mínimas: teto alto, cor branca, 0 km, motor mínimo 2.0, com potencia mínima de 125 cv, movido a óleo diesel, câmbio

Preço Estimado: R\$ 294.673,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 294.673,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 294.673,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>veículo tipo ambulância de simples remoção, modelo furgão original, zero km, ano/modelo 2022 ou superior com as seguintes características mínimas: teto alto, cor branca, 0 km, motor mínimo 2.0, com potencia mínima de 125 cv, movido a óleo diesel, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, ar quente e ar condicionado para cabine do motorista original do fabricante do veículo, banco do motorista com regulagem de altura e distância, direção hidráulica ou elétrica, conjunto elétrico original do fabricante do veículo contendo (vidros elétricos das portas dianteiras, travas elétricas de todas as portas e retrovisores externos elétricos), freios abs, air bag duplo, divisória entre cabine do motorista e compartimento traseiro com janela corredeira de comunicação, capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10,5m³, comprimento do compartimento de carga de no mínimo 3100mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1850mm, tração dianteira ou traseira, rodas de aço, mínimo aro 16" com pneus novos compatíveis, porta lateral deslizante, portas traseiras com abertura em 2 folhas, película solar para os vidros laterais da cabine. rádio am/fm/usb com antena a alto falantes e demais equipamentos obrigatórios pela legislação vigente no país. veículo emplacado e licenciado, com primeiro registro em nome do município. transformada em ambulância com as seguintes características: ar condicionado: instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus; revestimento interno: as paredes internas e teto deverão ser revestidas chapas de fibra de vidro ou em acrilonitrila butadieno estireno (abs) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a resolução do contran nº 498, de 29 de julho de 2014. as caixas de e rodas se expostas deverão possuir revestimento conforme descrito acima. deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado por laboratório credenciado ao metro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na resolução nº 498/2014, do conselho nacional de transporte – contran sob pena de desclassificação da proposta. deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo p2 de alta densidade; revestimento assoalho: revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteira e se emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio. janelas: instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jateados ou com adesivos brancos. janela de comunicação na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente. dois vidros fixos jateados ou com adesivos brancos nas portas traseiras exaustor 12 volts: instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. iluminação interna: instalação de 06 luminárias com no mínimo 108 leds, deverá possuir duas intensidades. poltronas: instalação de uma bancada com 03 lugares, revestido em couro na cor verde claro, com cintos abdominais, posicionada na cabeceira das macas retráteis voltadas para as portas traseiras. armários: armário aéreo instalado na lateral esquerda medindo aproximadamente 2,7m, com no mínimo 01 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e acabamentos em perfil emborrachado painel elétrico: o painel elétrico deverá possuir os interruptores para acionamento das luminárias internas e farol de embarque. deverá possuir no mínimo 02 tomadas (2pt + t) de 12v. suporte para cilindro de oxigênio: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m³, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. vedada a fixação através de rebites. 01 suporte em cada lateral do compartimento de transporte. cilindro de oxigênio: deverá ser fornecido 02 cilindro de no mínimo 3,5 m³ para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo, interligado a régua tripla através de mangueira para o2. equipamentos de oxigenação: 02 kits de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio. régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, 01 mangueira traçadas de o2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com máscara de o2. deverá ser apresentado junto a proposta de preços registro na anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras o2, circuito o2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, máscara). 01 kit em cada lateral do veículo corrimão e suporte de soro e sangue: instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiros de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. 2 suportes de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. maca retrátil: 02 macas retráteis contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, respaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável, capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, largura total de no mínimo 606 mm, peso bruto de no mínimo 30 kg. sistema de travamento da maca ao veículo: deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação estável, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 a carroceria do veículo de resgate, sem a necessidade de canelota guia ou plataforma no interior do veículo. deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. o material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. deverá ser apresentado junto ao envelope proposta de preços final os seguintes documentos: - registro da anvisa da m</p>	



Relatório gerado no dia 15/03/2022 16:09:01 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM71F4F8HlSkCp%2fwVq1JCQa1x8Xev0ZbRFuwCuMX6y6R

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOGsdM71F4F8HlSkCp%252fwVq1JCQa1x8Xev0ZbRFuwCuMX6y6R

Quantidade

maca retrátil: - ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional amd std 004. prancha de imobilização: fornecimento de prancha de imobilização adulto, confeccionada em polietileno que deverá ser instalada no suporte localizado no balcão inferior esquerdo. 01 imobilizador de cabeça adulto. faróis de embarque: instalação de 01 farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, com no mínimo 12 leds de 1 watts. sinalizador acústico e visual: sinalizador visual: o sinalizador visual principal do tipo barra em formato de arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 100 mm. o sinalizador deve contar com base em alumínio em perfil extrudado e abs injetado na cor preta. sobre a base e deve ser montada uma cúpula injetada em policarbonato não reciclado, translúcido na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com proteção uv integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. o sinalizador visual deve ser composto por no mínimo 09 conjuntos luminosos cada conjunto com no mínimo 4 leds vermelhos de potência mínima de 0,5 w cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão frontal e lateral da barra, permitindo visualização de 180°. sirene integrada ao sinalizador com potência de 50w e pressão sonora mínima de 113db @ 1m. unidade sonofletora integrada ao corpo do sinalizador com corneta formato pé de pato. o sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos leds, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds. o consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 5 amperes. a licitante, juntamente com a proposta de preços final, deverá apresentar certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições: sae j575 - sinalizador visual sae j595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual sae j578 - sinalizador visual sae j845 - classe 1a vermelho - sinalizador visual sinalizador acústico: o sinalizador acústico é composto por sirene com mínimo de três sons contínuos, sendo wail, yelp e pierce driver (alto-falante); o driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing. o driver (alto-falante) deve ser capaz de fornecer pelo menos 113 db @ 1m. esta capacidade é fundamental para a viatura ser ouvida por outros motoristas e ter seu direito de passagem assegurado, por isso ela deve ser aferida na aprovação do protótipo, caso haja, e aleatoriamente em parte dos veículos, na entrega do lote fornecido. controle e acionamento: a sirene deve possuir acionamento através de 02 (duas) chaves, sendo 01 (uma) de dois estágios para acionamento da sinalização visual, do tipo liga/desliga (on/off), e 01 (uma) momentânea para acionamento da sirene, instaladas no painel do veículo sempre possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. prescrições diversas veículos equipados com transceptores: o sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (emi) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). o sistema deverá ser imune a rfi (rádio frequência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. gerenciamento de energia: os equipamentos deverão possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. os equipamentos formadores do sistema deverão possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes. iluminação externa: deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; deverá apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas sae j575 e sae j595; iluminação estroboscópica: deverá ser instalado um conjunto de 4 lâmpadas de no mínimo 03 leds cada, estroboscópicas na cor cristal, sendo 02 na grade dianteira do veículo e 02 acima das sinaleiras traseiras. deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595; grafismo: a sinalização externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante de cada município. garantia e assistência técnica: a licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses. ? para fins de assistência técnica, a empresa transformadora deverá oferecer tal serviço dentro do estado do rio grande do sul. ? deverá ser indicado na proposta a empresa que realizará os serviços de assistência técnica (tanto do veículo ofertado quanto da transformação) de modo que possa ser confiado que a mesma encontra-se dentro do estado do rio grande do sul em uma distância não superior a 280 (duzentos e oitenta) quilômetros da sede do condesus, a qual possa ser confirmada através de consulta à rede mundial de computadores.

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 302.346,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA	Data: 24/02/2022 09:00
Objeto: Aquisição Compartilhada de Veículos Automotores	Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19) - Registro de Pre
Descrição: Veículo tipo ambulância de simples remoção, modelo furgão original, zero Km, ano/modelo 2022 ou superior com as seguintes características mínimas: teto alto, cor branca, 0 km, motor mínimo 2.0, com potência mínima de 125 cv, movido a óleo diesel, câmbio - Veículo tipo ambulância de simples remoção, modelo furgão original, zero Km, ano/modelo 2022 ou superior com as seguintes características mínimas: teto alto, cor branca, 0 km, motor mínimo 2.0, com potência mínima de 125 cv, movido a óleo diesel, câmbio manual de no mínimo 6 marchas a frente e uma a ré, ar quente e ar condicionado para cabine do motorista original do fabricante do veículo, banco do motorista com regulagem de altura e distância, direção hidráulica ou elétrica, conjunto	SRP: NÃO
	Identificação: 0001/2022
	Lote/Item: 13/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 24/02/2022 14:23
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 8
	Unidade: UNIDADE



Relatório gerado no dia 15/03/2022 16:09:01 (IP: 177.92.7.158)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM71F4F8HlSkCp%2fWVq1JCCa1x8Xev0ZbIRFuwCuMX6y6R

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM71F4F8HlSkCp%252fWVq1JCCa1x8Xev0ZbIRFuwCuMX6y6R

elétrico original do fabricante do veículo contendo (vidros elétricos das portas dianteiras, travas elétricas de todas as portas e retrovisores externos elétricos). Freios ABS, Air Bag duplo, divisória entre cabine do motorista e compartimento traseiro com janela corredeira de comunicação, capacidade volumétrica do compartimento de carga de no mínimo 10,5m³, comprimento do compartimento de carga de no mínimo 3100mm, altura do compartimento de carga de no mínimo 1850mm, tração dianteira ou traseira, rodas de aço, mínimo aro 16" com pneus novos compatíveis, porta lateral deslizante, portas traseiras com abertura em 2 folhas, película solar para os vidros laterais da cabine. Rádio AM/FM/USB com antena a alto falantes e demais equipamentos obrigatórios pela Legislação vigente no País. Veículo emplacado e licenciado, com primeiro registro em nome do município. TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AR CONDICIONADO: Instalação de extensão do ar condicionado dianteiro acima da cabine do motorista voltada para o compartimento do paciente com capacidade mínima de 38.000 btus; REVESTIMENTO INTERNO: As paredes internas e teto deverá ser revestidas chapas de fibra de vidro ou em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) com espessura mínima de 3mm, já moldadas com formato interno da carroceria, estando em conformidade com a Resolução do Contran Nº 498, de 29 de Julho de 2014. As caixas de rodas se expostas deverá possuir revestimento conforme descrito acima. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final ensaio realizado por laboratório credenciado ao Inmetro de que o revestimento interno apresenta velocidade de queima inferior ao valor máximo especificado de 100 mm/min na Resolução Nº 498/2014, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN sob pena de desclassificação da proposta. Deverá ser feito isolamento termo acústica de todas as laterais e teto do veículo em isopor tipo P2 de alta densidade, REVESTIMENTO ASSOALHO: Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02 mm de espessura, inteiriça e se emendas com acabamentos nas portas em perfis de alumínio. JANELAS: Instalação de janela na porta lateral corredeira com vidros jateados ou com adesivos brancos. Janela de comunicação na divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente. Dois vidros fixos jateados ou com adesivos brancos nas portas traseiras EXAUSTOR 12 VOLTS: Instalação de 01 exaustor de alta eficiência na lateral esquerda do veículo próximo à maca. ILUMINACAO INTERNA: Instalação de 06 luminárias com no mínimo 108 leds, deverá possuir duas intensidades. POLTRONAS: Instalação de uma bancada com 03 lugares, revestido em courvin na cor verde claro, com cintos abdominais, posicionada na cabeceira das macas retráteis voltadas para as portas traseiras. ARMARIOS: Armário aéreo instalado na lateral esquerda medindo aproximadamente 2,7m, com no mínimo 01 divisória interna, portas de correr em acrílico com dispositivo que impeça a abertura das portas de forma espontânea durante o deslocamento do veículo, as bordas deverão ser arredondadas em perfil de alumínio extrusado e acabamentos em perfil emborrachado PAINEL DE ELÉTRICO: O Painel elétrico deverá possuir os interruptores para acionamento das luminárias internas e farol de embarque. Deverá possuir no mínimo 02 tomadas (2pt + t) de 12v. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO: 02 suportes para cilindros de oxigênio de no mínimo 3,5m³, com cintas tipo catracas firmemente presos a carroceria do veículo. Vedada a fixação através de rebites. 01 suporte em cada lateral do compartimento de transporte. CILINDRO DE OXIGENIO: Deverá ser fornecido 02 Cilindro de no mínimo 3,5 m³ para oxigênio, fixado em suporte específico para o mesmo. Interligado a régua tripla através de mangueira para O2. EQUIPAMENTOS DE OXIGENAÇÃO: 02 Kits de oxigenação composto de válvula red. ligado aos cilindros de oxigênio, régua tripla de oxigenação instalada na lateral esquerda, 01 mangueira trançadas de O2 ligando a régua ao cilindro, com fluxometro, frasco aspirador, manômetro, umidificador com mascara de O2. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços registro na Anvisa dos itens que compõe o sistema de oxigenação. (válvula redutora, mangueiras O2, circuito O2, fluxometro, aspirador, manômetro, umidificador, mascara). 01 kit em cada lateral do veículo CORRIMÃO E SUPORTE DE SORO E SANGUE. Instalação de corrimão em alumínio polido e punhos de plástico injetado e ponteiras de fechamento arredondadas de alta resistência, instalado na parte central do teto do veículo. 2 Suportes de soro e sangue com 02 ganchos e velcros para prender o soro, instalado no corrimão. MACA RETRÁTIL: 02 Macas retráteis contendo rodízios com banda emborrachada e sistema de freios com diâmetro de no mínimo 127mm, resbaldo ajustável com no mínimo 6 posições reclinável



Capacidade de carga estática de no mínimo 300kg e carga dinâmica de no mínimo 150kg, Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros, Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático, colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente, cintos de segurança automático que impede quedas acidentais, Largura total de no mínimo 606mm, peso bruto de no mínimo 30 kg, Sistema de travamento da maca ao veículo: Deve ser fornecido juntamente com a maca um sistema central de fixação e estevel, com sistema de engate rápido de fácil acesso e manipulação. Este sistema deve fixar a maca com rodas modelo 2 a 4 rodas, sem a necessidade de caneleta guia ou plataforma no interior do veículo. Deve possuir um guia frontal para permitir o perfeito acoplamento da maca e batentes frontais com resistência para suportar o impacto da maca no momento de colocá-la no interior do veículo ou em caso de acidente. O material utilizado no sistema de travamento pode ser de alumínio ou aço, desde que atenda os limites mínimos de resistência e segurança. Deverá possuir garantia de fábrica de no mínimo 02 anos. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Deverá ser apresentado junto ao envelope Proposta de Preços final os seguintes documentos: - Registro da ANVISA da maca retrátil; - Ensaio realizado por laboratório (cópia autenticada em cartório ou original) comprovando que: o equipamento suporta uma carga de no mínimo 500 kg, distribuída de forma uniforme em toda sua estrutura; o sistema de retenção da maca suporta uma carga de no mínimo 1000 kgf quando tracionado em sentido vertical, frontal e lateral; o dispositivo de fixação e ancoragem da maca atende a norma internacional AMD STD 004. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: Fornecimento de prancha de imobilização adulto, confeccionada em polietileno que deverá ser instalada no suporte localizado no balcão inferior esquerdo. 01 imobilizador de cabeça adulto. FAROIS DE EMBARQUE: Instalação de 01 farolete direcionável de embarque sob as portas traseiras, com no mínimo 12 leds de 1 watts. SINALIZADOR ACUSTICO E VISUAL: Sinalizador Visual: O sinalizador visual principal do tipo barra em formato de arco, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 60 mm e máxima de 100 mm. O sinalizador deve contar com base em alumínio em perfil extrudado e ABS injetado na cor preta. Sobre a base deve ser montada uma cúpula injetada em policarbonato não reciclado, translúcido na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com proteção UV integrada à matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. O sinalizador visual deve ser composto por no mínimo 09 conjuntos luminosos cada conjunto com no mínimo 4 LEDs vermelhos de potência mínima de 0,5 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, distribuídos equitativamente por toda a extensão frontal e lateral da barra, permitindo visualização de 180°. Sirene integrada ao sinalizador com potência de 50W e pressão sonora mínima de 113dB @ 1m. Unidade sonofleora integrada ao corpo do sinalizador com corneta formato pé de pato. O sistema deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LEDs, mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 5 Amperes. A licitante, juntamente com a proposta de preços final, deverá apresentar certificado de conformidade ou ensaio realizado em laboratório, que comprove que o sistema de sinalização visual a ser fornecido atende as seguintes normas, em suas respectivas últimas edições: SAE J575 - sinalizador visual SAE J595 - classe 1 vermelho - sinalizador visual SAE J578 - sinalizador visual SAE J845 - classe 1A vermelho - sinalizador visual Sinalizador acústico: O Sinalizador Acústico é composto por Sirene com mínimo de três sons contínuos, sendo Wail, Yelp e Pierce Driver (alto-falante): O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing. O Driver (alto-falante) deve ser capaz de fornecer pelo menos 113 dB @ 1m. Esta capacidade é fundamental para a viatura ser ouvida por outros motoristas e ter seu direito de passagem assegurado, por isso ela deve ser aferida na aprovação do protótipo, caso haja, e aleatoriamente em parte dos veículos, na entrega do lote fornecido. Controle e arionamento: A sirene deve necessitar arionamento através de 02 (duas) chaves



... sendo 01 (uma) de dois estágios para acionamento da sinalização visual, do tipo liga/desliga (ON/OFF), e 01 (uma) momentânea para acionamento da sirene, instaladas no painel do veículo sempre possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. PRESCRIÇÕES DIVERSAS Veículos equipados com transceptores. O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Gerenciamento de Energia: Os equipamentos deverão possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Os equipamentos formadores do sistema deverão possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes. ILUMINAÇÃO EXTERNA. Deverá ser instalado um conjunto de sequenciais externas (08 luminárias de 36 leds de alta eficiência sendo 03 em cada lateral e duas na traseira do veículo. Nas laterais, deverá conter 01 luminária centralizada na cor cristal e duas luminárias nas extremidades na cor rubi. Na traseira deverá conter 02 luminárias na cor rubi na extremidade superior de cada porta; Deverá apresentar junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que as luminárias externas sequenciais atendem as normas SAE J575 e SAE J595. ILUMINAÇÃO ESTROBOSCÓPICA: Deverá ser instalado um conjunto de 4 lâmpadas de no mínimo 03 leds cada, estroboscópicas na cor cristal, sendo 02 na grade dianteira do veículo e 02 acima das sinaleiras traseiras. Deverá ser apresentado junto a proposta de preços final cópia autenticada em cartório ou original de ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas SAE J575 e SAE J595; GRAFISMO: Adesivação externa deverá ser solicitada para a secretaria requisitante de cada Município. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A licitante deverá declarar em sua proposta que o objeto possui garantia de no mínimo 12 meses. ? Para fins de assistência técnica, a empresa transformadora deverá oferecer tal serviço dentro do Estado do Rio Grande do Sul. ? Deverá ser indicado na proposta a empresa que realizará os serviços de assistência técnica (tanto do veículo ofertado quanto da transformação) de modo que possa ser confirmado que a mesma encontra-se dentro do estado do Rio Grande do Sul em uma distancia não superior a 280 (duzentos e oitenta) quilômetros da sede do Condesus, a qual possa ser confirmada através de consulta à rede mundial de computadores.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.758.155/0001-15 * VENCEDOR *	P & P COMERCIO DE VEICULOS E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 295.000,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER L2H2 0KM DIESEL 2022 Descrição:		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: AVENIDA IGUASSU, 495
Telefone: (51) 9680-5080	Email: plentz.licitacoes@gmail.com	
01.304.136/0007-43	IESA VEICULOS LTDA	R\$ 299.320,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER L2H2 Descrição:		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: AV SERTORIO, 5360
Telefone: (51) 3217-2444		
88.616.776/0001-81	MECASUL AUTO MECANICA SA	R\$ 302.346,00
Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FURGÃO 416 F42A UP0 - Transformada em ambulância conforme edital Descrição:		
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: ROD RSC-453, 5845
Telefone: (54) 3626-6000	Email: contabil@mecasul.com.br	



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.847.681/0001-53	DRSUL VEICULOS LTDA.	R\$ 400.000,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MMASTER AMBULÂNCIA Descrição:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Caxias do Sul	AV RUBEN BENTO ALVES, 536
Telefone:	Email:	
(54) 3211-6099/ (54) 3211-6478	foccus@foccus.cnt.br	

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 500.000,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER L2H2 Descrição:		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Londrina	R RIBEIRAO PRETO, 140
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Carlos Henrique Corrêa	(43) 3338-7221	comercial@webvalor.net.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 287.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MARINGÁ / (1) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ	Data: 21/10/2021 08:30
Objeto: Aquisição (Compra) de Veículo Tipo Van Furgão Adaptada, Veículo Utilitário Tipo Pick Up, Veículo de Passeio, 04 Portas, 05 Passageiros, Flex e Veículo com capacidade de 07 lugares, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG.	Modalidade: Pregão
	SRP: NÃO
Descrição: VEICULO TIPO FURGAO - Veículo tipo van furgão - (Conforme memorial descritivo)	Identificação: Nº Licitação 898634
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/10/2021 16:13
	Homologação: 25/10/2021 16:13
	Fonte: www.licitacoes-e.com.br
	Quantidade: 1
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.093.776/0001-91	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 287.000,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MARCA RENAULT - MODELO L2 Veículo tipo van furgão - (Conforme memorial descritivo) 1 VEICULO TIPO FURGAO Veículo Van Adaptada, Zero Quilômetro, ano/modelo igual ou posterior a assinatura do contrato, Cor Branca, Teto Alto, Ar condicionado independente (passageiros e carga), tipo furgão com vidros elétricos, combustível a diesel, motor mínimo de 04 cilindros em linha turbo, potência mínima de 127CV, Direção hidráulica ou Elétrica, Freios a disco nas 04 rodas, pneus com tamanho mínimo de 205/70 R 15 radiais sem câmara, sendo rodas de aço, tacógrafo digital, porta lateral corredeira, tapetes de borracha, janelas corredeiras, Vidros elétricos na parte dianteira, rádio com USB original de fábrica com alto-falantes de no mínimo 5 polegadas na dianteira e traseira do veículo, estribo lateral, Insulfilm, sensor de estacionamento, piso antiderrapante, Caixa de mudança de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré, PBTC mínimo de 3.000 Kg, tanque de combustível com no mínimo 70 litros. Todos os itens exigidos pelo código nacional de trânsito, Deverá ser entregues com o primeiro emplacamento, CRLV em nome da Prefeitura do Município de Maringá e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitados totalmente. Adaptações: Compartimento Traseiro? Adaptação do interior) Mesa 01 Mesa retangular (fixa), para atendimento, de 0,70m de comprimento e 0,50m de largura, com altura de 0,75cm, em madeira MDF, cor gelo, colocada transversalmente no lado esquerdo do furgão, voltada para trás, com 02 gavetas. b) Cadeiras 01 cadeira estofada, preta, feita em compensado naval de 15 mm de espessura, com cantos arredondados e perfil em PVC, revestido externamente em material laminado, lavável, de fácil limpeza e conservação, dotada de cinto de segurança, a ser fixada rigidamente ao assoalho, junto a mesa. 01 cadeira (modelo iron tolix) posterior a mesa, na cor preta. c) Mobilário Banco tipo baú, com 3 assentos, na lateral direita, feito em compensado naval de 15 mm de espessura, com cantos arredondados e perfil em PVC, revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara, com o assento e o encosto estofado em corvino preto. d) Armário Um armário frontal, tipo com gaveteiro, localizada do junto à divisória entre o banco do motorista e o compartimento de carga, feito em mdf, sendo de 1,20 x 60 x 90, a forma final será definida em conjunto com a empresa vencedora. e) Televisão TV 40 polegadas (possibilitando encaixe na parte interna do furgão) tipo Smart TV de LED na cor preta, bivolt, conversor digital, wifi, 02 entradas HDMI, 01 entrada USB, resolução FULL HD. Garantia total de 01 (um) ano. f) Suporte para TV 01 Suporte para TV 40 polegadas, modelo retrátil, na parte lateral interna do furgão. g) Iluminação Iluminação interna do compartimento traseiro através de 04 luminárias LED 15 W, sendo bivolt. h) Parte Elétrica 06 tomadas bipolares 110~127 Volts, sendo 02 instaladas junto a mesa e as demais espalhas pelo furgão, em local que será posteriormente definido junto a empresa vencedora, quadro de distribuição compatível com as instalações elétricas e cabos elétricos das instalações com dupla proteção. Conjunto independente de baterias auxiliares, para alimentação dos dispositivos que operem em 110~127 Volts, a ser acondicionado em um alojamento único, situado no interior do banco baú (a ser definido com a empresa vencedora). Conversor de energia 12 v para 110-127v. Uma tomada externa de captação de energia 110~127 ou 220 Vca (a serem definidas com a empresa vencedora), blindada. Conjunto independente de baterias auxiliares que propiciem uma autonomia mínima de 06 (seis) horas.		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AV MARQUES DE SAO VICENTE, 1619
Telefone:	Email:	
(19) 3661-4061	controladoriageralcontabil@gmail.com	



Relatório gerado no dia 15/03/2022 16:09:01 (IP: 177.92.7.158)
 Código Validação: JXk08783RmxSDIOcgsdM71F4F8HlSkCp%2fwVq1JCQa1x8Xev0ZbIRFuwCuMX6y6R
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXk08783RmxSDIOcgsdM71F4F8HlSkCp%252fwVq1JCQa1x8Xev0ZbIRFuwCuMX6y6R)
 token=JXk08783RmxSDIOcgsdM71F4F8HlSkCp%252fwVq1JCQa1x8Xev0ZbIRFuwCuMX6y6R



 LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - veículo tipo ambulância de simples remoção, modelo furgão original, zero km, ano/modelo 2022 ou superior com as seguintes características mínimas: teto alto, cor branca, 0 km, motor mínimo 2.0, com potencia mínima de 125 cv, movido a óleo diesel, câmbio

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 21/10/2021 e 24/02/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

187

DESPACHO REALINHAMENTO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DEFERIR o pedido de reequilíbrio de preços do lote contrato n.º 79/202, firmado com a empresa **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.330.883/0001-69, cujo objeto é a aquisição de um veículo ambulância tipo A.

O requerimento de reequilíbrio foi protocolado em data de 23 de Fevereiro de 2022, referente a contrato em epígrafe, firmado com este município.

A contratada solicita atualização no valor do contrato que atualmente é de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e Cinco mil Reais), para o valor de **R\$ 294.831,50** (Duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

O departamento jurídico emitiu parecer referencial sobre a possibilidade da concessão de reequilíbrio econômico financeiro, desde que observados os requisitos contidos no parecer.

O departamento de compras realizou pesquisa de preços para aferir os valores praticados no mercado, momento em que constatou que ocorreu sim oscilação com aumento significativo dos valores do item supra mencionado, o que tornou impraticável a continuidade do fornecimento pela contratada no preço originalmente contratado, sem o realinhamento durante o período de sua vigência.

Assim, considerando o possível interesse e a conveniência em prol do interesse público, tendo em vista que a possibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

de novo procedimento licitatório será mais dispendioso para a Administração que a manutenção do referido Contrato, **defiro** pela possibilidade da celebração do Termo Aditivo, com a recomendação de que o reajuste seja atribuído conforme requerimento do requerente.

Cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 16 de Março de 2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 047/2022

Nova Santa Bárbara, 16/03/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato n° 79/2021.**

Senhora Contadora:

Solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja concedido reequilíbrio de preços ao contrato n° 79/2021, decorrente da Inexigibilidade n.º 8/2021, firmado com a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 30.330.883/0001-69, cujo objeto é a aquisição de um veículo ambulância tipo A. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor de **R\$ 49.831,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 28 de março de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 047/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja concedido reequilíbrio de preços ao contrato nº 79/2021, decorrente da Inexigibilidade nº 8/2021, firmado com a empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.330.883/0001-69, cujo objeto é aquisição de um veículo ambulância tipo A, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:

Nome

Assinatura

data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/03/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	99.831,50	0,00	99.831,50
001 Fundo Municipal de Saúde	0,00	95.510,50	0,00	95.510,50
10.301.0330.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	95.510,50	0,00	95.510,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02941 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienações de Ativos	0,00	95.510,50	0,00	95.510,50
002 Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS	0,00	4.321,00	0,00	4.321,00
10.301.0350.2027 Bloco de Atenção Básica	0,00	4.321,00	0,00	4.321,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03105 E 00336 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	0,00	0,00	0,00
03105 EA 00336 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis	0,00	4.321,00	0,00	4.321,00
Total Geral	0,00	99.831,50	0,00	99.831,50

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/03/2022

Contas de despesa: 2941, 3105



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **30.330.883/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:22 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **B2B8.35F4.5E6F.3625**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.330.883/0001-69

Razão Social:CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: AV LUIS VIANA FILHO 6462 C M S W S W B 621 / PARALELA / SALVADOR
/ BA / 41730-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032501421008466717

Informação obtida em 29/03/2022 08:37:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e do outro lado a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.330.883/0001-69, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 6462 - CEP: 41730101 - Bairro: Paralela, Salvador/BA, neste ato representado pelo **Sr. Jonatas Matos Cruz**, inscrito no CPF nº 955.298.025-91, CNH nº 00843619193, resolvem aditar o contrato n.º 79/2021, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo "A", firmado entre ambos em 21/12/2021, referente a Inexigibilidade n.º 8/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, conforme solicitado pela empresa contratada, em conformidade com o artigo 65, II, d, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para a Administração, no valor de **R\$ 49.831,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**. Fica o valor do contrato atualizado para **R\$ 294.831,50 (duzentos e noventa quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2941	08.001.10.301.0330.2024	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



3105	08.002.10.301.0350.2027	336	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	-----	-----------------	--------------

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 29 de março de 2022.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

CKS COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:30330883000169
3000169

Assinado de forma digital por CKS COMERCIO DE VEICULOS
LTDA:30330883000169
Dados: 2022.03.29 15:48:19 -03'00'

Jonatas Matos Cruz

CKS Comercio de Veículos Ltda – Contratada



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato n° 79/2021 - Ambulância

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

29 de março de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

09:02

Para: Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato n° 79/2021, decorrente da Inexigibilidade n° 8/2021, firmado com a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 30.330.883/0001-69, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo "A", a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

1º Aditivo Contrato 79 2021 - CKS - Reequilíbrio econômico-financeiro.pdf
370K



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2185 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 29 de MARÇO de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2185/2022-|01|

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 79/2021.

REF.: Inexigibilidade nº 8/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa **CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.330.883/0001-69, com sede na Avenida Luis Viana Filho, 6462 - CEP: 41730101 - Bairro: Paralela, Salvador/BA.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo "A".

VALOR DO ADITIVO: R\$ 49.831,50 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/03/2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2185/2022-|02|

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 2/2022

Processo Administrativo nº 30/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 17 de fevereiro de 2022, referente ao processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para as despesas com a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA PELO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGOS**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes, na forma do contido no inciso V do caput do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 29 de março de 2.022.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Edição: 2185/2022-|03|

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 082/2022

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ROBISON MARTINS COELHO
Cargo: AJUDANTE GERAL
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Valor (R\$): R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
Destino: TRANSPORTE DOS ALUNOS
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO ROBISON MARTINS COELHO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM A SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DO MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES.

Data do Pagamento: 29/03/2022

Nº do Pagamento: 707/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

**CHEK LIST****MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**Nº 8 / 2021

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Indicação Modalidade)	OK	
7.	Parecer Jurídico	OK	
8.	Extrato da Inexigibilidade	OK	
9.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
10.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	OK	
11.	Contrato	OK	
12.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
13.	Cópia do contrato ao fiscal		